



*Ministerio de Justicia  
y Derechos Humanos*

DIRECCION NACIONAL DE LOS REGISTROS NACIONALES  
DE LA PROPIEDAD DEL AUTOMOTOR Y DE CREDITOS PRENDARIOS

Buenos Aires, 15 de marzo de 2017

Ref.: Convocatoria y agenda GAHPAM

SEÑORES COORDINADORES NACIONALES:

Tengo el honor de dirigirme a los señores Coordinadores Nacionales en relación con la instrucción impartida por el GMC en su CII Reunión Ordinaria, en la cual se insta a continuar avanzando en el tratamiento de los temas técnicos pendientes en la implementación de la Patente MERCOSUR.

A ese efecto, se pone en su conocimiento que la próxima Reunión del *Grupo Ad Hoc para la Elaboración e Implementación de la Patente MERCOSUR* (GAHPAM), tendrá lugar el día 10 de mayo de 2017 a las 10 am en el Salón Polesello del Palacio San Martín (Cancillería Argentina), en la Ciudad Autónoma de Buenos Aires.

Adicionalmente, se remite en adjunto a la presente la agenda tentativa de la VIII Reunión del GAHPAM.

Finalmente, se agradecerá recibir las confirmaciones a la brevedad posible.

Reitero a los señores Coordinadores las seguridades de mi más alta consideración.

A handwritten signature in dark ink, consisting of a large, sweeping loop followed by a smaller, more intricate flourish.

Dra. Patricia Bielicki  
Coordinadora Nacional GAHPAM  
Presidencia Pro Tempore Argentina



*Ministerio de Justicia  
y Derechos Humanos*

DIRECCION NACIONAL DE LOS REGISTROS NACIONALES  
DE LA PROPIEDAD DEL AUTOMOTOR Y DE CREDITOS PRENDARIOS

VIII REUNIÓN DEL GRUPO AD HOC PARA LA ELABORACIÓN E  
IMPLEMENTACIÓN DE LA PATENTE MERCOSUR

Buenos Aires, 10 de mayo de 2017

AGENDA

1. ESTADO DE INCORPORACIÓN DE LA RESOLUCIÓN GMC N° 33/14.
2. PROYECTO DE RESOLUCIÓN "PATENTES MERCOSUR (MODIFICACIÓN DE LA RES. GMC N° 33/14).
3. SUGERENCIAS Y PROPUESTAS DE LOS ESTADOS PARTE

Buenos Aires, 15 de março de 2017

Ref: Convocação e Pauta do GAHPAM

Senhores Coordenadores Nacionais,

Tenho a honra de dirigir-me aos senhores coordenadores nacionais para tratar acerca da instrução dada pelo GMC em sua CII Reunião Ordinária, a qual visa continuar avançando no tratamento dos temas técnicos que estão pendentes para a implantação da Patente Mercosul.

A esse respeito, informo que a próxima Reunião do Grupo Ad Hoc para a Elaboração e Implantação da Patente Mercosul (GAHPAM), ocorrerá no dia 10 de maio de 2017 às 10h no Salão Polesello do Palácio San Martin (Cancillería Argentina), em Buenos Aires.

Além disso, faço anexar a pauta provisória da VIII Reunião do GAHPAM.

Por fim, solicito a gentileza de confirmar presença com a maior brevidade possível.

Reitero aos senhores coordenadores votos de estima e consideração.

Dra. Patricia Bielicki

Coordenadora Nacional do GAHPAM

VIII Reunião do Grupo Ad Hoc para a Elaboração e Implantação da Patente Mercosul

Buenos Aires, 10 de maio de 2017

Pauta

1. Estado de Constituição da Resolução GMC nº 33/14.
2. Projeto da Resolução "Patentes do Mercosul (Alteração da Resolução GMC nº 33/14).
3. Sugestões e Propostas dos Estados Partes.

## DADOS DO SERVIDOR

**Nome:** ELMER COELHO VICENZI

**Cargo:** Diretor do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN

**Matrícula SIAPE nº:** 1548879

**Órgão de Origem:** Polícia Federal

**Unidade de Exercício:** Departamento Nacional de Trânsito

**Telefone/Ramal:** (61) 2108-1818

**Última participação em eventos:** Visita técnica ao Laboratório de Semáforos de Campina Grande-PB nos dias 22 e 23/02/2017 e na Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana – SEMOB de João Pessoa-PB nos dias 23 e 24/02/2017, para conhecer o serviço de semáforos acionados por botoeira e com sistema sonoro.

**Tempo de efetivo exercício no órgão:** 8 meses.

**Atribuições do servidor:** Exerce as atribuições de Autoridade Máxima Executiva de Trânsito do Brasil e zela pelas competências estabelecidas pelo art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

**Justificativa para participação:** Na qualidade de Diretor do DENATRAN, e concomitantemente de Presidente do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, a participação do servidor na referida reunião deve-se ao fato do DENATRAN ter a competência de opinar sobre assuntos relacionados ao trânsito interestadual e internacional.

***1. A pertinência do conteúdo programático com atividades desenvolvidas pelo servidor, estabelecendo vínculos com metas e objetivos institucionais?***

A Resolução CONTRAN nº 590, de 24 de maio de 2016, que estabelece o Sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/14, encontra-se em fase de revisão técnica. Dessa forma, a participação do servidor na reunião ora convocada é de suma importância para subsidiar o DENATRAN de elementos técnicos necessários para revisão do normativo que encontra-se suspenso pela Resolução CONTRAN nº 620, de 6 de setembro de 2016..

***2. Oportunidade de melhoria no processo de trabalho após a participação.***

Há necessidade do DENATRAN acompanhar as discussões de formas presencial. As negociações da reunião interferem diretamente em regras do CONTRAN e do DENATRAN.

***3. Informar se houve participação de outros servidores em eventos semelhantes ou correlatos (informar data nome e data da participação):***

ANTONIONY LOPES ALVES DA SILVA – Montevideú, Uruguai, de 08 a 10/06/2016 – PCDP nº 788/16;

ANTONIONY LOPES ALVES DA SILVA – Montevideú, Uruguai, de 18 a 20/04/2016 – PCDP nº 580/16;

JULIANA LOPES NUNES – Montevideú, Uruguai, de 18 a 20/04/2016 – PCDP nº 581/16;

RONALDO SOUZA CAMARGO – Montevideú, Uruguai, de 18 a 20/04/2016 – PCDP nº 579/16.

## DADOS DO SERVIDOR

**Nome:** JULIANA LOPES NUNES

**Cargo:** Coordenadora-Geral de Infraestrutura de Trânsito

**Matrícula SIAPE nº:** 1556523

**Órgão de Origem:** Ministério das Cidades

**Unidade de Exercício:** Departamento Nacional de Trânsito

**Telefone/Ramal:** (61) 2108-1870

**Última participação em eventos:** Visita técnica oficial guiada em São Paulo nos principais desmontes do BRASIL, nos dias 5 e 6/12/2016.

**Tempo de efetivo exercício no órgão:** 10 anos.

**Atribuições do servidor:** Elaborar, juntamente com os demais órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, e submeter à aprovação do CONTRAN a complementação ou alteração da sinalização e dos dispositivos e equipamentos de trânsito, elaborar ou alterar manuais e normas de projetos de implementação da sinalização, dos dispositivos ou equipamentos de controle de trânsito aprovados pelo CONTRAN e elaborar e submeter à aprovação do CONTRAN as normas de segurança veicular para fabricação e montagem de veículos, consoante sua destinação.

**Justificativa para participação:** A servidora encontra-se responsável por realizar a revisão da Resolução CONTRAN nº 590, de 24 de maio de 2016..

***1. A pertinência do conteúdo programático com atividades desenvolvidas pelo servidor, estabelecendo vínculos com metas e objetivos institucionais?***

A Resolução CONTRAN nº 590, de 24 de maio de 2016, que estabelece o Sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/14, encontra-se em fase de revisão técnica. Dessa forma, a participação do servidor na reunião ora convocada é de suma importância para subsidiar o DENATRAN de elementos técnicos necessários para revisão do normativo que encontra-se suspenso pela Resolução CONTRAN nº 620, de 6 de setembro de 2016..

***2. Oportunidade de melhoria no processo de trabalho após a participação.***

Há necessidade do DENATRAN acompanhar as discussões de formas presencial. As negociações da reunião interferem diretamente em regras do CONTRAN e do DENATRAN.

***3. Informar se houve participação de outros servidores em eventos semelhantes ou correlatos (informar data nome e data da participação):***

ANTONIONY LOPES ALVES DA SILVA – Montevideú, Uruguai, de 08 a 10/06/2016 – PCDP nº 788/16;

ANTONIONY LOPES ALVES DA SILVA – Montevideú, Uruguai, de 18 a 20/04/2016 – PCDP nº 580/16;

JULIANA LOPES NUNES – Montevideú, Uruguai, de 18 a 20/04/2016 – PCDP nº 581/16;

RONALDO SOUZA CAMARGO – Montevideú, Uruguai, de 18 a 20/04/2016 – PCDP nº 579/16.

Estabelece sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum n.º 33/14.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN), no uso da competência que lhe confere o artigo 12, inciso I, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e nos termos do disposto no Decreto n.º 4.711, de 29 de maio de 2003, que trata da coordenação do Sistema Nacional de Trânsito (SNT);

Considerando disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum n.º 33/14.

Considerando o que consta do processo administrativo n.º 80000.018845/2012-32;

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer o novo modelo de Placas de Identificação Veicular, onde após o registro no Órgão Executivo de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal, cada veículo será identificado por placa dianteira e traseira, no padrão estabelecido para o MERCOSUL, de acordo com os requisitos estabelecidos nesta Resolução.

§ 1º Os reboques, semirreboques, motocicletas, triciclos, motonetas, ciclo elétricos, quadriciclos, ciclomotores e tratores destinados a puxar ou arrastar maquinaria de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas e de construção, de pavimentação ou guindastes, estes quando couber, serão identificados apenas por placa traseira.

§ 2º As Placas de Identificação Veicular de que trata o caput deste artigo deverão:

I- Ter fundo branco com a margem superior azul, contendo ao lado esquerdo o logotipo do MERCOSUL, ao lado direito a Bandeira do Brasil e ao centro o nome BRASIL;

II- Ser afixadas em primeiro plano, sem qualquer tipo de obstrução a sua visibilidade e legibilidade;

III- Conter 7 (sete) caracteres alfanuméricos estampados em alto relevo, com combinação aleatória, a ser fornecida e controlada pelo DENATRAN.

§ 3º As especificações constam no Anexo desta Resolução.

Art. 2º As Placas de Identificação Veicular deverão ser revestidas no seu anverso com película retrorrefletiva, sendo recobertas nas áreas estampadas, da combinação alfanumérica e bordas, com filme térmico aplicado por processo de estampagem por calor (*hot stamp*), contendo inscrições das palavras “MERCOSUR BRASIL MERCOSUL”, nos termos do Anexo desta Resolução.

Parágrafo único. A cor dos caracteres alfanuméricos e das bordas da placa de identificação veicular será determinada de acordo com a categoria dos veículos, nos termos da Tabela I constante do Anexo desta Resolução.

Art. 3º Os fabricantes de Placas de Identificação Veicular serão credenciados pelos Departamentos Estaduais de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal, conforme padrão estabelecido pelo Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), através de portaria específica publicada no Diário Oficial da União.

Parágrafo único. Considera-se fabricante de Placa de Identificação Veicular toda pessoa jurídica que se proponha a fabricar e fornecer placas para veículos, compreendendo ainda os serviços de logística, gerenciamento e distribuição, para fornecimento às empresas estampadoras credenciadas pelos Órgãos Executivos de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal.

Art. 4º A película retrorrefletiva deverá ser homologada pelo Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) conforme portaria específica, publicada no Diário Oficial da União.

Art. 5º As empresas estampadoras serão credenciadas pelos Departamentos Estaduais de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal, conforme padrão estabelecido pelo Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, através de portaria específica publicada no Diário Oficial da União.

Parágrafo único. Considera-se empresa estampadora, toda pessoa jurídica que se proponha a estampar placas veiculares produzidas e fornecidas pelos fabricantes de Placa de Identificação Veicular credenciados pelos Departamentos Estaduais de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal.

Art. 6º As atividades de fabricação e estampagem de placas veiculares, são de natureza privada, e deverão atender às normas pertinentes do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), às disposições das portarias do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), às disposições resolutivas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e às determinações editadas pelos Departamentos Estaduais de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal.

Art. 7º A placa de Identificação Veicular no padrão MERCOSUL deverá seguir o seguinte cronograma:

I- A partir de 1º de janeiro de 2017, veículos a serem registrados, em processo de transferência de município ou de propriedade, ou quando houver a necessidade de substituição das placas, deverão ser identificados com Placas de Identificação Veicular com película microesférica conforme Tabela II do Anexo desta Resolução, sendo facultada a antecipação pelos Órgãos Executivos de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal, mediante autorização do DENATRAN.

II- Até 31 de dezembro de 2020, todos os veículos em circulação deverão possuir Placas de Identificação Veicular no padrão MERCOSUL.

III- A partir de 1º de janeiro de 2021, caso a película microprismática esteja adequada tecnologicamente para o revestimento das Placas de Identificação Veicular, os veículos a serem registrados, em mudança de município ou quando houver a necessidade de substituição das placas, deverão ser identificados com esta película, seguindo os requisitos mínimos da Tabela III desta Resolução e normativos do DENATRAN a serem publicados em conjunto com o INMETRO.

§1º Para os casos de antecipação, tratados no inciso I deste artigo, considera-se a data fixada pelos Órgãos Executivos de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal.

§2º Fica facultado ao proprietário do veículo que não se enquadre nas situações dispostas nos incisos I e II deste artigo, a substituição da Placa de Identificação Veicular, a qualquer tempo, mantendo os caracteres alfanuméricos de identificação do veículo originalmente fornecidos.

§3º Excepcionalmente o CONTRAN em comum acordo com os demais países membros do MERCOSUL autorizará alterações dos caracteres alfanuméricos.

Art. 8º No caso das placas especiais tratadas no Anexo desta Resolução, o DENATRAN deverá providenciar as adequações nos sistemas RENAVAL e RENAINF de forma a possibilitar o registro das infrações que venham a ser cometidas quando da circulação dos veículos com prerrogativa de utilização dessas placas, nos termos de regulamentação específica.

Art. 9º O Anexo desta Resolução está disponível no sítio [www.denatran.gov.br](http://www.denatran.gov.br).

Art. 10 Fica estabelecido período de transição entre a data da publicação desta Resolução e o cronograma de implantação da Placa de Identificação Veicular constante nos itens I e II do Art. 7º desta Resolução.

Art. 11 As Resoluções do CONTRAN nº 231, de 15 de março de 2007, nº 241, de 22 de junho de 2007, nº 372, de 18 de março de 2011, nº 309, de 06 de março de 2009 e o § 2º do art. 1º da Resolução nº 286, de 29 de julho de 2008 ficarão definitivamente revogadas em 1ª de janeiro de 2021, conforme cronograma de implantação da Placa de Identificação Veicular constante nos itens I e II do Art. 7º desta Resolução.

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 510, de 27 de novembro de 2014, do CONTRAN.

Alberto Angerami  
Presidente

Guilherme Moraes Rego  
Ministério da Justiça e Cidadania

Alexandre Euzébio de Moraes  
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

Rafael Silva Menezes  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Edilson dos Santos Macedo  
Ministério das Cidades

Thomas Paris Caldellas  
Ministério da Indústria, Comercio Exterior e Serviços

## ESPECIFICAÇÕES DAS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR

### 1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS PLACAS

#### 1.1 Dimensões:

I - Veículos: 400mm (± 2mm)x 130mm (± 2mm) (Figura I)

II - Motocicletas, motonetas, triciclos, ciclomotores, quadriciclos e ciclo elétricos: 200mm(± 2mm)x 170mm(± 2mm) (Figura II)

III - Espessura: 1,00 mm (± 0,2mm)

1.1.1 O Departamento Nacional de Trânsito, através de portaria específica publicada no Diário Oficial da União, poderá autorizar a redução no comprimento da Placa de Identificação Veicular, para veículos em que a placa não couber no receptáculo a ela destinada.

#### 1.2 Cores (Figura III):

A placa deverá ter o fundo branco e utilizar uma faixa azul superior horizontal, cujas medidas são:

I - Veículos: 30mm por 390mm

II - Motocicletas, triciclos, motonetas, ciclo elétricos, quadriciclos e ciclomotores: 30mm por 196mm

#### 1.3 Cores dos caracteres conforme o uso do veículo:

Tabela I – Cores dos caracteres

| Uso do Veículo  | Cor dos Caracteres                               |
|---|--|
| Particular  | Preta  |
| Comercial (Aluguel e Aprendizagem)  | Vermelha (Pantone Fórmula Sólido Brilhante 186C) |
| Oficial e Representação   | Azul (Pantone Fórmula Sólido Brilhante 286C)     |
| Diplomático/Consular (Missão Diplomática, Corpo Consular, Corpo Diplomático, Organismo Consular e/ou Internacional e Acordo Cooperação Internacional) | Dourada (Pantone Fórmula Sólido Brilhante 130C)  |
| Especiais (Experiência / Fabricantes de veículos, peças e implementos)  | Verde (Pantone Fórmula Sólido Brilhante 341C)    |
| Coleção   | Cinza Prata (SwopPantoneGrey)                    |

**1.4 Fonte da Combinação Alfanumérica:** FE Engschrift, com altura 65mm (veículos) e 53mm (Motocicletas, triciclos, motonetas, ciclo elétricos, quadriciclos e ciclomotores).

**1.4 Emblema do MERCOSUL (Figuras I, II e III):** É o Emblema Oficial do MERCOSUL, claramente visível e impresso na película retrorefletiva, com um Pantone Azul (286) e Verde (347), com um tamanho de 32mm por 22mm, sendo 25mm por 20mm para motocicletas, motonetas, triciclos, ciclo elétricos, quadriciclos e ciclomotores. Esta aplicação é sobre fundo de cor conforme a Normativa, Emblema do MERCOSUL do Manual de Identidade Corporativa. Emblema do MERCOSUL/DEC

CMC Nº 17/02. O extremo esquerdo da logomarca começa aos 15mm da borda esquerda, exceto para motocicleta, motoneta, triciclos, ciclo elétricos, quadriciclo e ciclomotor onde a bisettriz do ângulo da patente deve coincidir com a bisettriz do ângulo do emblema.

**1.5 Bandeira do Brasil (Figuras I, II e III):** Deverá ser impressa na película retrorrefletiva. Será posicionada no canto superior direito, fazendo coincidir a bisettriz da bandeira com a bisettriz principal da placa, a uma distância de 4mm tanto da parte superior quanto do lado direito da placa. As medidas da bandeira são 28mm por 20mm, sendo para motocicletas, motonetas, triciclos, ciclo elétricos, quadriciclos e ciclomotores, 23mm por 16mm. Para ambas, os cantos serão arredondados e terão uma borda branca de 1mm ( $\pm 0,5$ mm) de largura.

**1.6 Bandeira da Unidade da Federação (Figuras I e II):** deverá ser inserida nas cores originais e aplicada por estampagem por calor com medidas de 26mm por 21mm e para motocicletas, motonetas, triciclos, ciclo elétricos, quadriciclos e ciclomotores, 21mm por 14mm, ao lado da borda direita da placa com uma borda preta de 0,5mm ( $\pm 0,1$ mm) de largura.

**1.6.1 Para veículos oficiais e de representação, entidades ou pessoas estrangeiras no país:**

a) Veículos oficiais da União: Brasão de Armas Federal;  
b) Veículos oficiais das Unidades da Federação: Bandeira do Estado e Brasão Estadual;  
c) Veículos oficiais dos Municípios: Bandeira do Estado e Brasão do Município;  
d) Veículos pertencentes à entidades/pessoas estrangeiras no país: Sigla (na cor dourada (Pantone Fórmula Sólido Brilhante 130C) e na vertical, fonte *Gill Sans*, com 15mm de altura, conforme a utilização:

- i. Chefes de Missões Diplomáticas: “CMD”;
- ii. Corpo Diplomático: “CD”;
- iii. Corpo Consular: “CC”;
- iv. Organismo Internacional: “OI”;
- v. Funcionários administrativos estrangeiros: “ADM”;
- vi. Peritos estrangeiros com visto permanente, pertencente a Acordo de Cooperação Internacional: “CI”.

**1.7 Brasão:** deverá medir no máximo  $\varnothing$  26mm, respeitada sua forma geométrica, nas cores originais e aplicados por estampagem por calor, ao lado da borda direita da placa, abaixo da bandeira da Unidade da Federação, contemplando somente os casos descritos no item 1.6.1 deste Anexo.

**1.7.1 Brasão do Município:** deverá medir no máximo  $\varnothing$  26mm e constar abaixo, o nome do Município (fonte *Gill Sans*), identificando o domicílio do registro do veículo.

## **2. ESPECIFICAÇÕES DOS ELEMENTOS DE SEGURANÇA:**

**2.1 Marca d'água (Figuras I, II e IV):** Consiste em um efeito óptico visível sob condições de luz normais, inscrito no interior da película com o emblema do MERCOSUL em formato circular, gravados na construção da película retrorrefletiva, ocorrendo a cada 72mm.

**2.2 Código bidimensional (2D):** Gravação de forma indelével no canto superior esquerdo da placa, abaixo da faixa azul.

**2.2.1** O detalhamento técnico da codificação bidimensional será definido pelo Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), através de portaria específica publicada no Diário Oficial da União.

**2.3 Estampado a quente:** A aplicação de cor na combinação alfanumérica e bordas da placa, ambas em alto-relevo, será realizada mediante estampagem por calor (*hot stamp*). A película ou filme de segurança a ser utilizado conterá inscrições com um efeito difrativo, alternando a cor de acordo com o ângulo de visão. O design das inscrições consistirá em um infinito que inclua os termos “MERCOSUR BRASIL MERCOSUL”, alternadamente, para os quais será utilizada a fonte *Gill Sans* com uma altura de 5mm.

**2.4 Ondas Sinusoidais:** Esta medida de segurança deve estar inscrita no interior da película de segurança, devendo ser utilizada de maneira horizontal, conforme Resolução MERCOSUL/GMC N° 33/14.

**3. ESPECIFICAÇÕES DA PELÍCULA RETRORREFLETIVA:** As películas retrorrefletivas devem ser flexíveis para todas as condições atmosféricas com adesivo sensível à pressão, conformável para suportar a elongação necessária para o processo produtivo das placas veiculares, com coeficiente de retrorrefletividade com um mínimo de 50 mcd/m<sup>2</sup>/lux quando se tratar de películas microesféricas e de 150 mcd/m<sup>2</sup>/lux, quando se tratar de película microprismática.

**3.1** As medições de coeficiente de retrorrefletividade devem ser realizadas em conformidade com a norma ASTM E-810.

**3.2** A película retrorrefletiva deverá ser na cor branca, conforme definição nas Tabelas II e III, quando aplicável.

**Tabela II – Especificação de Luminância – Película Microesférica**

|        | 1     |       | 2     |       | 3     |       | 4     |       | Luminância<br>(Y%) |
|--------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|--------------------|
|        | X     | Y     | X     | Y     | X     | Y     | X     | Y     | Mín.               |
| Branca | 0.303 | 0.300 | 0.368 | 0.366 | 0.340 | 0.393 | 0.274 | 0.329 | 27                 |
| Azul   | 0.140 | 0.035 | 0.244 | 0.210 | 0.190 | 0.255 | 0.065 | 0.216 | 1                  |

**Tabela III – Especificação de Luminância - Película Microprismática**

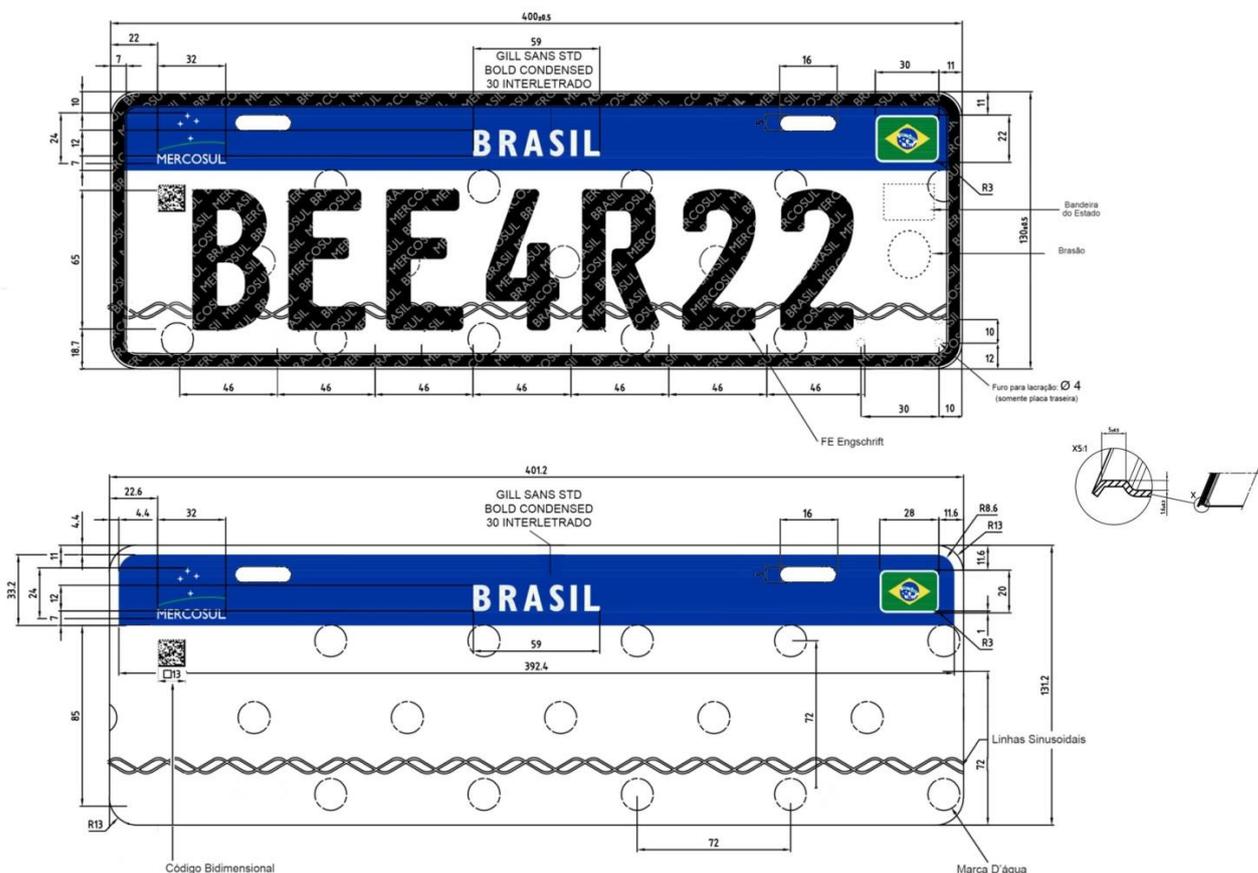
|        | 1     |       | 2     |       | 3     |       | 4     |       | Luminância<br>(Y%) |
|--------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|--------------------|
|        | X     | Y     | X     | Y     | X     | Y     | X     | Y     | Mín.               |
| Branca | 0.303 | 0.300 | 0.368 | 0.366 | 0.340 | 0.393 | 0.274 | 0.329 | 40                 |
| Azul   | 0.140 | 0.035 | 0.244 | 0.210 | 0.190 | 0.255 | 0.065 | 0.216 | 1                  |

3.3 As películas retrorrefletivas devem apresentar os valores de coordenadas de cromaticidade e luminância conforme as especificações nos termos do Sistema Colorimétrico padrão CIE 1964, com iluminante D65 e ângulo de observação de 10°.

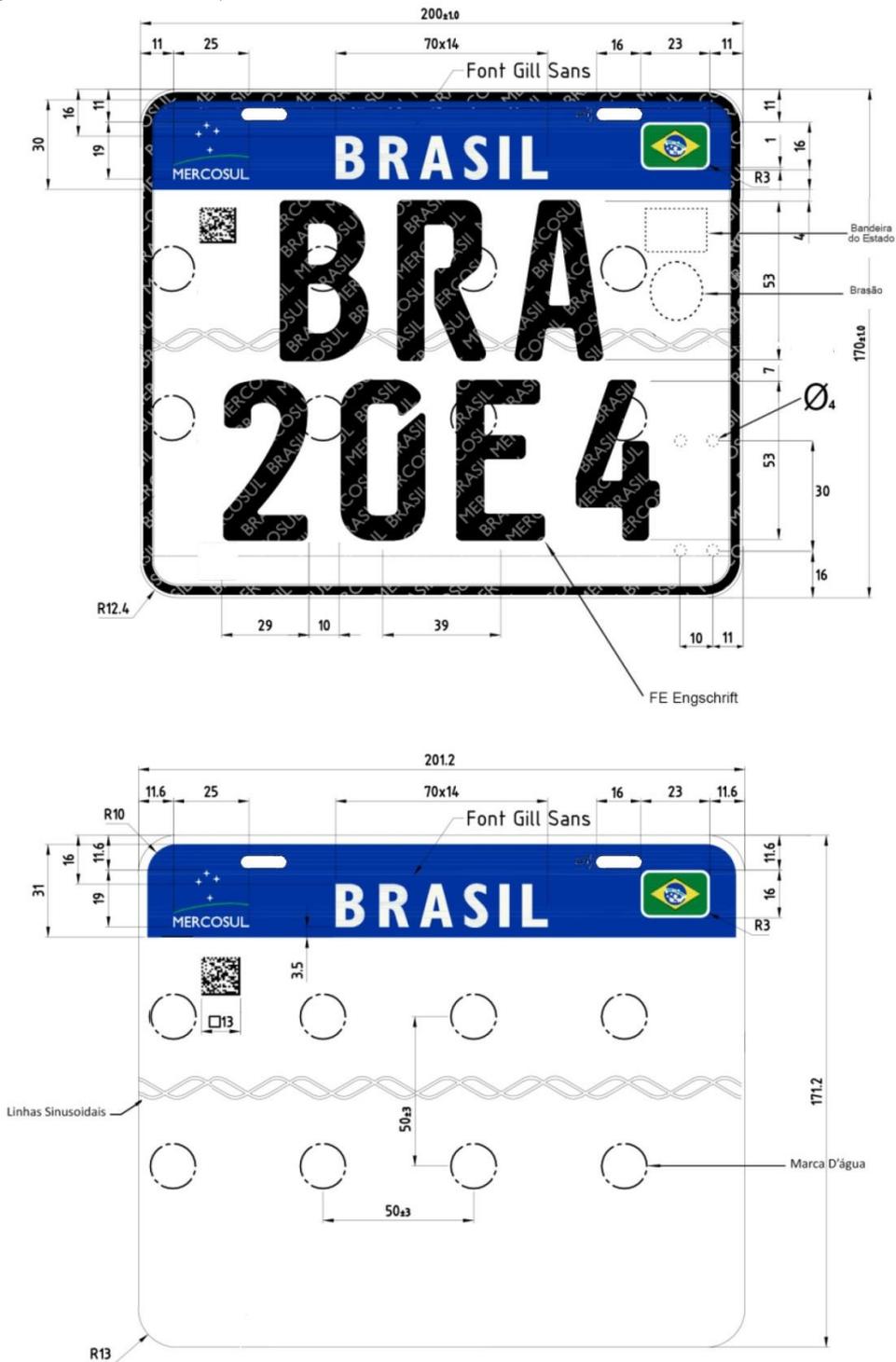
4. **FIXAÇÃO DA PLACA AO VEÍCULO:** se dará de forma a não prejudicar a estrutura física da chapa da placa, devendo ser afixada no veículo por meio das furações descritas na Figura I e II deste Anexo, ou utilizando suporte específico para esta função, o qual não poderá encobrir nenhum dos itens de segurança da placa.

4.1 Os Órgão Executivos de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal utilizarão lacre de segurança na fixação das placas conforme normativos publicados pelo DENATRAN e pelo CONTRAN.

FIGURA I – PLACA DE VEÍCULOS



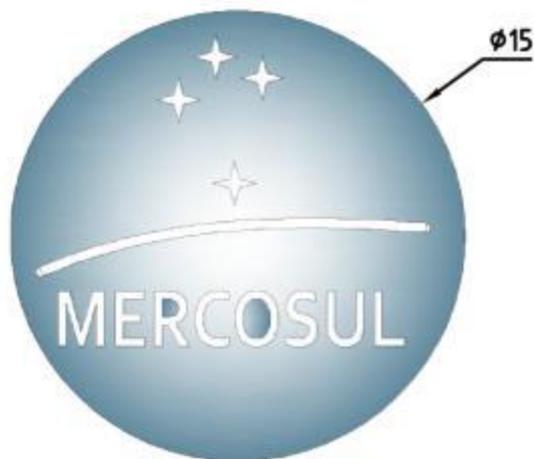
**FIGURA II – PLACA DE MOTOCICLETAS, TRICICLOS, MOTONETAS, QUADRICICLOS, CICLO ELÉTRICOS E CICLOMOTORES**



### FIGURA III – CORES



### FIGURA IV – MARCAS D'AGUA DE SEGURANÇA DA PELÍCULA RETRORREFLETIVA



## RESOLUÇÃO Nº 620, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

Altera os incisos I, II e III, do art. 7º, da Resolução CONTRAN nº 590, de 24 de maio de 2016, que estabeleceu o sistema de Placas de Identificação de veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº. 33/14.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN), no uso da competência que lhe confere o artigo 12, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos do disposto no Decreto nº 4.711, de 29 de maio de 2003, que trata da Coordenação do Sistema Nacional de Trânsito (SNT).

CONSIDERANDO a ausência de sistema de consultas e de intercâmbio de informações sobre aspectos relativos à circulação de veículos nos Estados Partes;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 80000.115053/2016-39;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos I, II e III, do art. 7º, da Resolução CONTRAN nº 590, de 24 de maio de 2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 7º A placa de Identificação Veicular no padrão MERCOSUL deverá seguir o seguinte cronograma:*

*I- No prazo de 01 (um) ano a partir de ato do DENATRAN que ateste a implementação no Brasil do sistema de consultas e de intercâmbio de informações sobre aspectos relativos à circulação de veículos nos Estados Partes do MERCOSUL, conforme disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/14, veículos a serem registrados, em processo de transferência de município ou de propriedade, ou quando houver a necessidade de substituição das placas, deverão ser identificados com Placas de Identificação Veicular com película microesférica conforme Tabela II do Anexo desta Resolução, sendo facultada a antecipação pelos Órgãos Executivos de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal, mediante autorização do DENATRAN.*

*II- No prazo de 04 (quatro) anos a partir de ato do DENATRAN que ateste a implementação no Brasil do sistema de consultas e de intercâmbio de informações sobre aspectos relativos à circulação de veículos nos Estados Partes do MERCOSUL, conforme disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/14, todos os veículos em circulação deverão possuir Placas de Identificação Veicular no padrão MERCOSUL.*

*III- No prazo de 05 (cinco) anos a partir de ato do DENATRAN que ateste a implementação no Brasil do sistema de consultas e de intercâmbio de informações sobre aspectos relativos à circulação de veículos nos Estados Partes do MERCOSUL, conforme disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/14, caso a película microprismática esteja adequada tecnologicamente para o revestimento das Placas de Identificação Veicular, os veículos a serem registrados, em mudança de município ou quando houver a necessidade de substituição das placas, deverão ser identificados com esta película, seguindo os requisitos mínimos da Tabela III desta Resolução e normativos do DENATRAN a serem publicados em conjunto com o INMETRO."*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elmer Coelho Vicenzi  
Presidente

Alexandre Euzébio de Morais  
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

Djailson Dantas de Medeiros  
Ministério da Educação

Bruno César Prodocimi Nunes  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações

Marco Aurélio de Queiroz Campos  
Ministério das Cidades

Thomas Paris Caldellas  
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

Noboru Ofugi  
Agência Nacional de Transportes Terrestre

Você está aqui: [Consultas \(#\)](#) [Situação da Solicitação \(#\)](#) [DETALHES \(#\)](#)

### INFORMAÇÕES DA VIAGEM

**Solicitado por:**  
Carlos Magno da Silva Oliveira

**Órgão do Solicitante:**  
Departamento Nacional de Trânsito

**Data da Solicitação:**  
15/03/2017

**Número da PCDP:**  
000262/17

**Nome do Proposto:**  
**ELMER COELHO VICENZI**  
(javascript:void(0);)

**Tipo de Proposto:**  
Servidor

**Período da Viagem:**  
09/05/2017 a 11/05/2017

**Motivo da Viagem:**  
Internacional - A Serviço

**Viagem:**  
Internacional

**Posição da PCDP no Fluxo:**  
[Clique aqui \(#\)](#)

**Histórico:**  
[Clique aqui \(\)](#)

**Justificativas:**  
[Clique aqui \(javascript:void\(0\);\)](#)

**Bilhetes:**  
[Clique aqui \(\)](#)

**Encaminhamentos:**  
[Clique aqui \(\)](#)

**Viagem em Grupo:**  
Não

**Curso Ministrado por Escola de Governo:**  
Não

**Detalhes da PCDP:**  
[Clique aqui \(#\)](#)

**Moeda:** Dólar  
**Tipo de Viagem:** Com Ônus: inciso I, art. 1º, Dec. nº 91.800/85 inciso I

**Tipo Missão:** Inciso I, art. 3º, Lei nº 5.809/72, alínea c

#### Descrição do Motivo da Viagem:

Participarem de reunião do Grupo Ad Hoc para a elaboração e implantação da Patente Mercosul (GAHPAM), no dia 10 de maio de 2017, em Buenos Aires, Argentina, conforme consta no processo administrativo nº 80000.007941/2017-60 e documentos anexos.

### ANEXOS DA VIAGEM

|   | Nome do Documento                                      | Tipo do Documento | Usuário                    | Data Inclusão | Observações | Válido?                                   | Abrir             |
|---|--|-------------------|----------------------------|---------------|-------------|---|-------------------|
| 1 | Solicitação/Previsão Custos                            | Outros            | LIDINALDO MOURA            | 16/03/2017    | ---         | <a href="#">Sim (javascript:void(0);)</a> | <a href="#">↓</a> |
| 2 | cotação  | Outros            | LIDINALDO MOURA            | 16/03/2017    | ---         | <a href="#">Sim (javascript:void(0);)</a> | <a href="#">↓</a> |
| 3 | Convocação e Pauta do CAHPAM - Tradução para Português | Convite           | Ana Carolyn Martins Araujo | 15/03/2017    | ---         | <a href="#">Sim (javascript:void(0);)</a> | <a href="#">↓</a> |
| 4 | Convocação e Pauta do CAHPAM                           | Convite           | Ana Carolyn Martins Araujo | 15/03/2017    | ---         | <a href="#">Sim (javascript:void(0);)</a> | <a href="#">↓</a> |

### DEMONSTRATIVO DA SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

#### ROTEIRO DA VIAGEM

|  | Origem                   | Destino                  | Permanência             | Tipo    | Transporte | Início do trabalho |
|--|--------------------------|--------------------------|-------------------------|---------|------------|--------------------|
|  | Brasília (DF)            | Buenos Aires (Argentina) | 09/05/2017 a 11/05/2017 | Trecho  | Aéreo      | 10/05/2017 10:00   |
|  | Buenos Aires (Argentina) | Brasília (DF)            | 11/05/2017 a 11/05/2017 | Retorno | Aéreo      | ---                |

#### DIÁRIAS INTERNACIONAIS

| Trecho              | Cidade                   | Dias de Afastamento com Diárias | Percentual de Diárias | Número de Diárias | Valor Unitário [Classe II] | Valor Total |
|---------------------|--------------------------|---------------------------------|-----------------------|-------------------|----------------------------|-------------|
| 1                   | Buenos Aires (Argentina) | 2                               | 100%                  | 1,5               | 280,00                     | 420,00      |
| 2                   | Buenos Aires (Argentina) | 1                               | 50%                   | 0,5               | 280,00                     | 140,00      |
| <b>Total (US\$)</b> |                          | 3                               | -                     | 2                 | -                          | 560,00      |

#### PASSAGENS INTERNACIONAIS

|                      | Bilhete Emitido | Empresa                  | Data/Hora Origem | Data/Hora Destino | Tipo da Passagem   | Classe voo       | Valor da Passagem | Valor da Taxa de Embarque | Taxa de Serviço |
|----------------------|-----------------|--------------------------|------------------|-------------------|--------------------|------------------|-------------------|---------------------------|-----------------|
| 1                    | Não             | LATAM Airlines Group S/A | 08/05/2017 08:35 | 08/05/2017 16:10  | Bilhete Eletrônico | Classe Econômica | 147,50            | 59,30                     | 0,00            |
| 2                    | Não             | LATAM Airlines Group S/A | 11/05/2017 07:00 | 11/05/2017 10:30  | Bilhete Eletrônico | Classe Econômica | 147,50            | 59,30                     | 0,00            |
| <b>Total (US\$):</b> |                 |                          |                  |                   |                    |                  | 295,00            | 118,60                    | 0,00            |

#### SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO

|                     | Companhia de Transporte | Localizador | Tipo Agenciamento | Valor (R\$) |
|---------------------|-------------------------|-------------|-------------------|-------------|
| <b>Total (R\$):</b> |                         |             |                   | 0,00        |

## QUADRO DE TOTALIZAÇÕES

| Diárias                      |                        |                              | Passagens         |                        |                              |
|------------------------------|------------------------|------------------------------|-------------------|------------------------|------------------------------|
| Item                         | Gastos Nacionais (R\$) | Gastos Internacionais (US\$) | Item              | Gastos Nacionais (R\$) | Gastos Internacionais (US\$) |
| Número de Diárias            | 0,0                    | 2,0                          | Tarifa            | 0,00                   | 295,00                       |
| Valor da(s) Diária(s)        | 0,00                   | 560,00                       | Taxas de Embarque | 0,00                   | 118,60                       |
| Adicional de Deslocamento    | 0,00                   | ---                          | Taxas de Serviço  | 0,00                   | 0,00                         |
| Desconto Auxílio-Alimentação | 0,00                   | 19,75                        | Valor Anterior    | 0,00                   | 0,00                         |
| Desconto Auxílio-Transporte  | 0,00                   | 0,00                         | <b>Subtotal</b>   | <b>0,00</b>            | <b>413,60</b>                |
| <b>Subtotal</b>              | <b>0,00</b>            | <b>540,25</b>                |                   |                        |                              |

## CÁLCULOS DESTA ETAPA

| Diárias         |                        |                              | Passagens                   |                        |                              |
|-----------------|------------------------|------------------------------|-----------------------------|------------------------|------------------------------|
| Item            | Gastos Nacionais (R\$) | Gastos Internacionais (US\$) | Item                        | Gastos Nacionais (R\$) | Gastos Internacionais (US\$) |
| Valor Atual     | 0,00                   | 540,25                       | Valor Atual                 | 0,00                   | 413,60                       |
| Valor Pago      | 0,00                   | 0,00                         | Valor Pago                  | 0,00                   | 0,00                         |
| Valor Devolvido | 0,00                   | 0,00                         | Valor Atual Restituição     | 0,00                   | ---                          |
| Diferença       | 0,00                   | 540,25                       | Valor Pago Restituição      | 0,00                   | ---                          |
|                 |                        |                              | Valor Devolvido Restituição | 0,00                   | ---                          |
|                 |                        |                              | <b>Diferença</b>            | <b>0,00</b>            | <b>413,60</b>                |

## PARCELAS PREVISTAS

|  | Data de Vencimento | Valor (R\$)     |
|--|--------------------|-----------------|
|  | 08/05/2017         | 1.708,43        |
|  | <b>Total</b>       | <b>1.708,43</b> |

| Empenho              |                         |
|----------------------|-------------------------|
| Diária Internacional | 200320000012017NE000002 |

## CONSOLIDAÇÃO DE GASTOS DA VIAGEM

| Item                | Diárias         | Passagens       | Agenciamento | Item                | Valores em R\$  |
|---------------------|-----------------|-----------------|--------------|---------------------|-----------------|
| Pago                | 0,00            | 0,00            | 0,00         | Diária              | 1.708,43        |
| A Pagar             | 1.708,43        | 1.307,93        | 0,00         | Passagem            | 1.307,93        |
| Devolvido           | 0,00            | 0,00            |              | Agenciamento        | 0,00            |
| A devolver          | 0,00            | 0,00            |              | Restituição         | 0,00            |
| <b>Total em R\$</b> | <b>1.708,43</b> | <b>1.307,93</b> | <b>0,00</b>  | <b>Total em R\$</b> | <b>3.016,36</b> |

## HISTÓRICO DE ANTECIPAÇÃO/PRORROGAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA VIAGEM

| Número da PCDP                  | Período da Viagem | Data/Hora Criação/Modificação |
|---------------------------------|-------------------|-------------------------------|
| Nenhum registro foi encontrado. |                   |                               |

Solução **SERPRO** - Serviço Federal de Processamento de Dados

Você está aqui: [Consultas \(#\)](#) [Situação da Solicitação \(#\)](#) [DETALHES \(#\)](#)

### INFORMAÇÕES DA VIAGEM

|   |   |   |   |
|---|---|---|---|
| <b>Solicitado por:</b><br>Ana Carolyn Martins Araujo                            | <b>Órgão do Solicitante:</b><br>Departamento Nacional de Trânsito                 | <b>Data da Solicitação:</b><br>16/03/2017                           | <b>Número da PCDP:</b><br>000264/17                       |
| <b>Nome do Proposto:</b><br><b>JULIANA LOPES NUNES</b><br>(javascript:void(0);) | <b>Tipo de Proposto:</b><br>Servidor  | <b>Período da Viagem:</b><br>09/05/2017 a 11/05/2017                |   |
| <b>Motivo da Viagem:</b><br>Internacional - A Serviço                           | <b>Viagem:</b><br>Internacional   | <b>Posição da PCDP no Fluxo:</b><br><a href="#">Clique aqui (#)</a> |   |
| <b>Histórico:</b><br><a href="#">Clique aqui ()</a>                             | <b>Justificativas:</b><br><a href="#">Clique aqui (javascript:void(0);)</a>       | <b>Bilhetes:</b><br><a href="#">Clique aqui ()</a>                  | <b>Encaminhamentos:</b><br><a href="#">Clique aqui ()</a> |
| <b>Viagem em Grupo:</b><br>Não  | <b>Curso Ministrado por Escola de Governo:</b><br>Não                             | <b>Detalhes da PCDP:</b><br><a href="#">Clique aqui (#)</a>         |   |
| <b>Moeda:</b><br>Dólar  | <b>Tipo de Viagem:</b><br>Com Ônus: inciso I, art. 1º, Dec. nº 91.800/85 inciso I | <b>Tipo Missão:</b><br>Inciso I, art. 3º, Lei nº 5.809/72, alínea c |   |

#### Descrição do Motivo da Viagem:

Participarem de reunião do Grupo Ad Hoc para a elaboração e implantação da Patente Mercosul (GAHPAM), no dia 10 de maio de 2017, em Buenos Aires, Argentina, conforme consta no processo administrativo nº 80000.007941/2017-60 e documentos anexos.

### ANEXOS DA VIAGEM

|   | Nome do Documento                                      | Tipo do Documento | Usuário                    | Data Inclusão | Observações | Válido?                                   | Abrir             |
|---|--|-------------------|----------------------------|---------------|-------------|---|-------------------|
| 1 | Solicitação/Previsão Custos                            | Outros            | LIDINALDO MOURA            | 16/03/2017    | ---         | <a href="#">Sim (javascript:void(0);)</a> | <a href="#">↓</a> |
| 2 | cotação  | Outros            | LIDINALDO MOURA            | 16/03/2017    | ---         | <a href="#">Sim (javascript:void(0);)</a> | <a href="#">↓</a> |
| 3 | Convocação e Pauta do CAHPAM - Tradução para Português | Convite           | Ana Carolyn Martins Araujo | 15/03/2017    | ---         | <a href="#">Sim (javascript:void(0);)</a> | <a href="#">↓</a> |
| 4 | Convocação e Pauta do CAHPAM                           | Convite           | Ana Carolyn Martins Araujo | 15/03/2017    | ---         | <a href="#">Sim (javascript:void(0);)</a> | <a href="#">↓</a> |

### DEMONSTRATIVO DA SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

#### ROTEIRO DA VIAGEM

|  | Origem                   | Destino                  | Permanência             | Tipo    | Transporte | Início do trabalho |
|--|--------------------------|--------------------------|-------------------------|---------|------------|--------------------|
|  | Brasília (DF)            | Buenos Aires (Argentina) | 09/05/2017 a 11/05/2017 | Trecho  | Aéreo      | 10/05/2017 10:00   |
|  | Buenos Aires (Argentina) | Brasília (DF)            | 11/05/2017 a 11/05/2017 | Retorno | Aéreo      | ---                |

#### DIÁRIAS INTERNACIONAIS

| Trecho              | Cidade                   | Dias de Afastamento com Diárias | Percentual de Diárias | Número de Diárias | Valor Unitário [Classe III] | Valor Total |
|---------------------|--------------------------|---------------------------------|-----------------------|-------------------|-----------------------------|-------------|
| 1                   | Buenos Aires (Argentina) | 2                               | 100%                  | 1,5               | 270,00                      | 405,00      |
| 2                   | Buenos Aires (Argentina) | 1                               | 50%                   | 0,5               | 270,00                      | 135,00      |
| <b>Total (US\$)</b> |                          | 3                               | -                     | 2                 | -                           | 540,00      |

#### PASSAGENS INTERNACIONAIS

|                      | Bilhete Emitido | Empresa                  | Data/Hora Origem | Data/Hora Destino | Tipo da Passagem   | Classe voo       | Valor da Passagem | Valor da Taxa de Embarque | Taxa de Serviço |
|----------------------|-----------------|--------------------------|------------------|-------------------|--------------------|------------------|-------------------|---------------------------|-----------------|
| 1                    | Não             | LATAM Airlines Group S/A | 08/05/2017 08:35 | 08/05/2017 16:10  | Bilhete Eletrônico | Classe Econômica | 147,50            | 59,30                     | 0,00            |
| 2                    | Não             | LATAM Airlines Group S/A | 11/05/2017 07:00 | 11/05/2017 10:30  | Bilhete Eletrônico | Classe Econômica | 147,50            | 59,30                     | 0,00            |
| <b>Total (US\$):</b> |                 |                          |                  |                   |                    |                  | 295,00            | 118,60                    | 0,00            |

#### SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO

|                     | Companhia de Transporte | Localizador | Tipo Agenciamento | Valor (R\$) |
|---------------------|-------------------------|-------------|-------------------|-------------|
| <b>Total (R\$):</b> |                         |             |                   | 0,00        |

## QUADRO DE TOTALIZAÇÕES

| Diárias                      |                        |                              | Passagens         |                        |                              |
|------------------------------|------------------------|------------------------------|-------------------|------------------------|------------------------------|
| Item                         | Gastos Nacionais (R\$) | Gastos Internacionais (US\$) | Item              | Gastos Nacionais (R\$) | Gastos Internacionais (US\$) |
| Número de Diárias            | 0,0                    | 2,0                          | Tarifa            | 0,00                   | 295,00                       |
| Valor da(s) Diária(s)        | 0,00                   | 540,00                       | Taxas de Embarque | 0,00                   | 118,60                       |
| Adicional de Deslocamento    | 0,00                   | ---                          | Taxas de Serviço  | 0,00                   | 0,00                         |
| Desconto Auxílio-Alimentação | 0,00                   | 20,15                        | Valor Anterior    | 0,00                   | 0,00                         |
| Desconto Auxílio-Transporte  | 0,00                   | 0,00                         | <b>Subtotal</b>   | <b>0,00</b>            | <b>413,60</b>                |
| <b>Subtotal</b>              | <b>0,00</b>            | <b>519,85</b>                |                   |                        |                              |

## CÁLCULOS DESTA ETAPA

| Diárias         |                        |                              | Passagens                   |                        |                              |
|-----------------|------------------------|------------------------------|-----------------------------|------------------------|------------------------------|
| Item            | Gastos Nacionais (R\$) | Gastos Internacionais (US\$) | Item                        | Gastos Nacionais (R\$) | Gastos Internacionais (US\$) |
| Valor Atual     | 0,00                   | 519,85                       | Valor Atual                 | 0,00                   | 413,60                       |
| Valor Pago      | 0,00                   | 0,00                         | Valor Pago                  | 0,00                   | 0,00                         |
| Valor Devolvido | 0,00                   | 0,00                         | Valor Atual Restituição     | 0,00                   | ---                          |
| Diferença       | 0,00                   | 519,85                       | Valor Pago Restituição      | 0,00                   | ---                          |
|                 |                        |                              | Valor Devolvido Restituição | 0,00                   | ---                          |
|                 |                        |                              | <b>Diferença</b>            | <b>0,00</b>            | <b>413,60</b>                |

## PARCELAS PREVISTAS

|  | Data de Vencimento | Valor (R\$)     |
|--|--------------------|-----------------|
|  | 08/05/2017         | 1.611,54        |
|  | <b>Total</b>       | <b>1.611,54</b> |

| Empenho              |                         |
|----------------------|-------------------------|
| Diária Internacional | 200320000012017NE000002 |

## CONSOLIDAÇÃO DE GASTOS DA VIAGEM

| Item                | Diárias         | Passagens       | Agenciamento | Item                | Valores em R\$  |
|---------------------|-----------------|-----------------|--------------|---------------------|-----------------|
| Pago                | 0,00            | 0,00            | 0,00         | Diária              | 1.611,54        |
| A Pagar             | 1.611,54        | 1.282,16        | 0,00         | Passagem            | 1.282,16        |
| Devolvido           | 0,00            | 0,00            |              | Agenciamento        | 0,00            |
| A devolver          | 0,00            | 0,00            |              | Restituição         | 0,00            |
| <b>Total em R\$</b> | <b>1.611,54</b> | <b>1.282,16</b> | <b>0,00</b>  | <b>Total em R\$</b> | <b>2.893,70</b> |

## HISTÓRICO DE ANTECIPAÇÃO/PRORROGAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA VIAGEM

| Número da PCDP                  | Período da Viagem | Data/Hora Criação/Modificação |
|---------------------------------|-------------------|-------------------------------|
| Nenhum registro foi encontrado. |                   |                               |

Solução **SERPRO** - Serviço Federal de Processamento de Dados

**Assunto:** RES: RES: RES: Passagens Internacional - Buenos Aires  
**De:** Reservas Central <reservas.central@trips.tur.br> [+] [x]  
**Data:** 16/03/2017 15:25:21  
**Destinatário:** "Lidinaldo Moura" <lidinaldo.moura@cidades.gov.br>  
**Cc:** "Reservas Central" <reservas.central@trips.tur.br> [...]  
**Anexos:** *image001.jpg* (1.1 KB)

Segue cotação com trechos, períodos e valores, de acordo com o solicitado.

Apenas cotado, nada reservado, valores, **franquia de bagagens** e disponibilidades sujeitos a alterações sem prévio aviso por parte de nossos fornecedores.

Colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer informações e ou alterações.

Observações:

Vistos: [www.vistos.com.br](http://www.vistos.com.br)

Vacinas: [www.anvisa.gov.br/viajante/](http://www.anvisa.gov.br/viajante/)

Importante consultar os links sugeridos que contêm informações sobre a necessidade de vistos ou vacinas para a sua viagem.

Esta agência se exime de quaisquer responsabilidades no caso de alterações e ou informações referentes aos links sugeridos .

**\*\*\* FAVOR SEMPRE RESPONDER/ATUALIZAR NO E-MAIL ENVIADO A COTAÇÃO \*\*\***

CÓDIGO: UPWSUX

1.1VICENZI/ELMER MR

QUNNVI

1.1NUNES/JULIANA MRS

\*\* A RESERVA SERÁ GARANTIDA NO MOMENTO QUE FOR ENVIADA A PCDP.

**1/LATAM**

| DATA  | SEMANA       | CIA. AEREA               | VOO  | CLASSE           | ORIGEM                   | DESTINO                      | SAIDA | CHEGADA | DURACAO | AERONAVE   | ESCALAS | STATUS  |
|-------|--------------|--------------------------|------|------------------|--------------------------|------------------------------|-------|---------|---------|------------|---------|---------|
| 09MAY | TERCA-FEIRA  | LATAM AIRLINES<br>BRASIL | 3578 | Y -<br>ECONOMICA | BRASILIA                 | SAO PAULO -<br>GUARULHOS     | 08:35 | 10:25   | 1.50    | AIRBUS 319 | 0       | COTACAO |
| 09MAY | TERCA-FEIRA  | LATAM AIRLINES<br>BRASIL | 8008 | X -<br>ECONOMICA | SAO PAULO -<br>GUARULHOS | BUENOS AIRES -<br>AEROPARQUE | 13:15 | 16:10   | 2.55    | AIRBUS 320 | 0       | COTACAO |
| 11MAY | QUINTA-FEIRA | LATAM AIRLINES<br>BRASIL | 8127 | X -<br>ECONOMICA | BUENOS AIRES -<br>EZEIZA | BRASILIA                     | 07:00 | 10:30   | 3.30    | AIRBUS 320 | 0       | COTACAO |

**BASE FARE TAXES/FEES/CHARGES TOTAL****1- USD370.00 118.60XT****2/GOL**

| DATA  | SEMANA       | CIA. AEREA           | VOO  | CLASSE           | ORIGEM                   | DESTINO                      | SAIDA | CHEGADA | DURACAO | AERONAVE   | ESCALAS | STATUS  |
|-------|--------------|----------------------|------|------------------|--------------------------|------------------------------|-------|---------|---------|------------|---------|---------|
| 09MAY | TERCA-FEIRA  | GOL LINHAS<br>AEREAS | 1479 | Y -<br>ECONOMICA | BRASILIA                 | SAO PAULO -<br>GUARULHOS     | 07:00 | 08:45   | 1.45    | BOEING 738 | 0       | COTACAO |
| 09MAY | TERCA-FEIRA  | GOL LINHAS<br>AEREAS | 7682 | Y -<br>ECONOMICA | SAO PAULO -<br>GUARULHOS | BUENOS AIRES -<br>AEROPARQUE | 12:05 | 15:00   | 2.55    | BOEING 738 | 0       | COTACAO |
| 11MAY | QUINTA-FEIRA | GOL LINHAS<br>AEREAS | 7451 | Y -<br>ECONOMICA | BUENOS AIRES -<br>EZEIZA | SAO PAULO -<br>GUARULHOS     | 05:40 | 08:30   | 2.50    | BOEING 738 | 0       | COTACAO |
| 11MAY | QUINTA-FEIRA | GOL LINHAS<br>AEREAS | 1412 | Y -<br>ECONOMICA | SAO PAULO -<br>GUARULHOS | BRASILIA                     | 10:00 | 11:45   | 1.45    | BOEING 738 | 0       | COTACAO |

**BASE FARE TAXES/FEES/CHARGES TOTAL****1- USD995.00 197.40XT****3/AEROLINEAS**

| DATA  | SEMANA      | CIA. AEREA                                 | VOO  | CLASSE           | ORIGEM   | DESTINO                  | SAIDA | CHEGADA | DURACAO | AERONAVE   | ESCALAS | STATUS  |
|-------|-------------|--|------|------------------|----------|--------------------------|-------|---------|---------|------------|---------|---------|
| 09MAY | TERCA-FEIRA | AEROLINEAS ARGENTINAS<br>(OPERATED BY GOL) | 7781 | V -<br>ECONOMICA | BRASILIA | SAO PAULO -<br>GUARULHOS | 07:00 | 08:45   | 1.45    | BOEING 738 | 0       | COTACAO |

|       |              | LINHAS AEREAS)  |      |                  |                              |                              |       |       |      |                |   |         |
|-------|--------------|---|------|------------------|------------------------------|------------------------------|-------|-------|------|----------------|---|---------|
| 09MAY | TERCA-FEIRA  | AEROLINEAS ARGENTINAS   | 1241 | V -<br>ECONOMICA | SAO PAULO -<br>GUARULHOS     | BUENOS AIRES -<br>AEROPARQUE | 10:30 | 13:25 | 2.55 | BOEING 738     | 0 | COTACAO |
| 11MAY | QUINTA-FEIRA | AEROLINEAS ARGENTINAS<br>(OPERATED BY AUSTRAL<br>LINEAS AEREAS) | 2266 | V -<br>ECONOMICA | BUENOS AIRES -<br>AEROPARQUE | CURITIBA CWB                 | 11:25 | 13:35 | 2.10 | EMBRAER<br>E90 | 0 | COTACAO |
| 11MAY | QUINTA-FEIRA | AEROLINEAS ARGENTINAS<br>(OPERATED BY GOL<br>LINHAS AEREAS)     | 7782 | V -<br>ECONOMICA | CURITIBA CWB                 | BRASILIA                     | 18:08 | 20:00 | 1.52 | BOEING 738     | 0 | COTACAO |

**BASE FARE            TAXES/FEES/CHARGES    TOTAL**

**1-    USD511.00                    128.10XT**

Cordialmente,

**RICARDO MAGALHAES**

**CENTRAL DE ATENDIMENTO**

**Trips Passagens e Turismo**

✉ [reservas.central@trips.tur.br](mailto:reservas.central@trips.tur.br)

**De:** Lidinaldo Moura [mailto:[lidinaldo.moura@cidades.gov.br](mailto:lidinaldo.moura@cidades.gov.br)]

**Enviada em:** quinta-feira, 16 de março de 2017 14:50

**Para:** Reservas Central

**Assunto:** Re: RES: RES: Passagens Internacional - Buenos Aires

Boa tarde,

Devido mudança do dia de **IDA** das viagens para Buenos Aires/Argentina solicitamos por gentileza nova cotação de passagens Internacionais em real e dólar para as SCDPs nºs 262 e 264/17.

1 - ELMER COELHO VICENZI

BRASÍLIA/DF-BRASIL - BUENOS AIRES/ARGENTINA

**IDA: 09/05/2017**

Período da manhã

BUENOS AIRES/ARGENTINA - BRASÍLIA/DF/BRASIL -

**RETORNO: 11/05/2017**

Período da manhã

---

2 - JULIANA LOPES NUNES

BRASÍLIA/DF-BRASIL - BUENOS AIRES/ARGENTINA

**IDA: 09/05/2017**

Período da manhã

BUENOS AIRES/ARGENTINA - BRASÍLIA/DF/BRASIL -

**RETORNO: 11/05/2017**

Período da manhã

Att.,

Lidinaldo

Em 16/03/2017 11:00:18, Reservas Central escreveu:

Segue cotação com trechos, períodos e valores, de acordo com o solicitado.

Apenas cotado, nada reservado, valores, **franquia de bagagens** e disponibilidades sujeitos a alterações sem prévio aviso por parte de nossos fornecedores.

Colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer informações e ou alterações.

Observações:

Vistos: [www.vistos.com.br](http://www.vistos.com.br)

Vacinas: [www.anvisa.gov.br/viajante/](http://www.anvisa.gov.br/viajante/)

Importante consultar os links sugeridos que contêm informações sobre a necessidade de vistos ou vacinas para a sua viagem.

Esta agência se exime de quaisquer responsabilidades no caso de alterações e ou informações referentes aos links sugeridos .

**\*\*\* FAVOR SEMPRE RESPONDER/ATUALIZAR NO E-MAIL ENVIADO A COTAÇÃO \*\*\***

CÓDIGO: UPWSUX

1.1VICENZI/ELMER MR

\*\* A RESERVA SERÁ GARANTIDA NO MOMENTO QUE FOR ENVIADA A PCDP.

### 1/LATAM

| DATA  | SEMANA        | CIA. AEREA               | VOO  | CLASSE           | ORIGEM                   | DESTINO                      | SAIDA | CHEGADA | DURACAO | AERONAVE   | ESCALAS | STATUS  |
|-------|---------------|--------------------------|------|------------------|--------------------------|------------------------------|-------|---------|---------|------------|---------|---------|
| 08MAY | SEGUNDA-FEIRA | LATAM AIRLINES<br>BRASIL | 3578 | Y -<br>ECONOMICA | BRASILIA                 | SAO PAULO -<br>GUARULHOS     | 08:35 | 10:25   | 1.50    | AIRBUS 319 | 0       | COTACAO |
| 08MAY | SEGUNDA-FEIRA | LATAM AIRLINES<br>BRASIL | 8008 | Q -<br>ECONOMICA | SAO PAULO -<br>GUARULHOS | BUENOS AIRES -<br>AEROPARQUE | 13:15 | 16:10   | 2.55    | AIRBUS 320 | 0       | COTACAO |
| 11MAY | QUINTA-FEIRA  | LATAM AIRLINES<br>BRASIL | 8127 | Q -<br>ECONOMICA | BUENOS AIRES -<br>EZEIZA | BRASILIA                     | 07:00 | 10:30   | 3.30    | AIRBUS 320 | 0       | COTACAO |

**BASE FARE                      TAXES/FEES/CHARGES      TOTAL**

**1-    USD295.00                      118.60XT**

### 2/GOL

| DATA  | SEMANA        | CIA. AEREA        | VOO  | CLASSE        | ORIGEM                | DESTINO               | SAIDA | CHEGADA | DURACAO | AERONAVE   | ESCALAS | STATUS  |
|-------|---------------|-------------------|------|---------------|-----------------------|-----------------------|-------|---------|---------|------------|---------|---------|
| 08MAY | SEGUNDA-FEIRA | GOL LINHAS AEREAS | 1479 | Y - ECONOMICA | BRASILIA              | SAO PAULO - GUARULHOS | 07:00 | 08:45   | 1.45    | BOEING 738 | 0       | COTACAO |
| 08MAY | SEGUNDA-FEIRA | GOL LINHAS AEREAS | 7450 | Y - ECONOMICA | SAO PAULO - GUARULHOS | BUENOS AIRES - EZEIZA | 11:00 | 13:50   | 2.50    | BOEING 738 | 0       | COTACAO |
| 11MAY | QUINTA-FEIRA  | GOL LINHAS AEREAS | 7451 | Y - ECONOMICA | BUENOS AIRES - EZEIZA | SAO PAULO - GUARULHOS | 05:40 | 08:30   | 2.50    | BOEING 738 | 0       | COTACAO |
| 11MAY | QUINTA-FEIRA  | GOL LINHAS AEREAS | 1412 | Y - ECONOMICA | SAO PAULO - GUARULHOS | BRASILIA              | 10:00 | 11:45   | 1.45    | BOEING 738 | 0       | COTACAO |

**BASE FARE                      TAXES/FEES/CHARGES    TOTAL**

**1-    USD995.00                      197.40XT**

**3/AEROLINEAS**

| DATA  | SEMANA        | CIA. AEREA  | VOO  | CLASSE        | ORIGEM                    | DESTINO                   | SAIDA | CHEGADA | DURACAO | AERONAVE    | ESCALAS | STATUS  |
|-------|---------------|---|------|---------------|---------------------------|---------------------------|-------|---------|---------|-------------|---------|---------|
| 08MAY | SEGUNDA-FEIRA | AEROLINEAS ARGENTINAS (OPERATED BY GOL LINHAS AEREAS)     | 7781 | V - ECONOMICA | BRASILIA                  | SAO PAULO - GUARULHOS     | 07:00 | 08:45   | 1.45    | BOEING 738  | 0       | COTACAO |
| 08MAY | SEGUNDA-FEIRA | AEROLINEAS ARGENTINAS                                     | 1241 | V - ECONOMICA | SAO PAULO - GUARULHOS     | BUENOS AIRES - AEROPARQUE | 10:30 | 13:25   | 2.55    | BOEING 738  | 0       | COTACAO |
| 11MAY | QUINTA-FEIRA  | AEROLINEAS ARGENTINAS (OPERATED BY AUSTRAL LINEAS AEREAS) | 2266 | V - ECONOMICA | BUENOS AIRES - AEROPARQUE | CURITIBA CWB              | 11:25 | 13:35   | 2.10    | EMBRAER E90 | 0       | COTACAO |
| 11MAY | QUINTA-FEIRA  | AEROLINEAS ARGENTINAS (OPERATED BY GOL LINHAS AEREAS)     | 7782 | V - ECONOMICA | CURITIBA CWB              | BRASILIA                  | 18:08 | 20:00   | 1.52    | BOEING 738  | 0       | COTACAO |

**BASE FARE                      TAXES/FEES/CHARGES    TOTAL**

**1-    USD511.00                      128.10XT**

Cordialmente,

**RICARDO MAGALHAES**

**CENTRAL DE ATENDIMENTO**

**Trips Passagens e Turismo**

 [reservas.central@trips.tur.br](mailto:reservas.central@trips.tur.br)

---

**De:** Lidinaldo Moura [mailto:[lidinaldo.moura@cidades.gov.br](mailto:lidinaldo.moura@cidades.gov.br)]

**Enviada em:** quinta-feira, 16 de março de 2017 10:14

**Para:** Reservas Central

**Assunto:** Enc: RES: Passagens Internacional - Buenos Aires

-----Mensagem original-----

**Assunto:** RES: Passagens Internacional - Buenos Aires

**Data:** 16/03/2017 10:10:24

**Remetente:** "Reservas Central" <[reservas.central@trips.tur.br](mailto:reservas.central@trips.tur.br)>

**Para:** "Lidinaldo Moura" <[lidinaldo.moura@cidades.gov.br](mailto:lidinaldo.moura@cidades.gov.br)>

**cc:** "Reservas Central" <[reservas.central@trips.tur.br](mailto:reservas.central@trips.tur.br)>

Bom dia!

Favor assinar o email abaixo para que a cotação seja realizada.

Cordialmente,

**RICARDO MAGALHAES**

**CENTRAL DE ATENDIMENTO**

**Trips Passagens e Turismo**

 [reservas.central@trips.tur.br](mailto:reservas.central@trips.tur.br)

---

**De:** Lidinaldo Moura [mailto:[lidinaldo.moura@cidades.gov.br](mailto:lidinaldo.moura@cidades.gov.br)]

**Enviada em:** quinta-feira, 16 de março de 2017 09:19

**Para:** Reservas Central

**Assunto:** Passagens Internacional - Buenos Aires

Bom dia,

Solicitamos por gentileza cotações de passagens Internacionais em real e dólar para a SCDP nº 00262/17.

1 - ELMER COELHO VICENZI

BRASÍLIA/DF-BRASIL - BUENOS AIRES/ARGENTINA

**IDA: 08/05/2017**

Período da manhã

BUENOS AIRES/ARGENTINA - BRASÍLIA/DF/BRASIL -

**RETORNO: 11/05/2017**

Período da manhã

Att.,

Lidinaldo

**Assunto:** RES: RES: RES: Passagens Internacional - Buenos Aires

**De:** Reservas Central <reservas.central@trips.tur.br> [+] [x]

**Data:** 16/03/2017 15:25:21

**Destinatário:** "Lidinaldo Moura" <lidinaldo.moura@cidades.gov.br>

**Cc:** "Reservas Central" <reservas.central@trips.tur.br> [...]

**Anexos:** *image001.jpg* (1.1 KB)

Segue cotação com trechos, períodos e valores, de acordo com o solicitado.

Apenas cotado, nada reservado, valores, **franquia de bagagens** e disponibilidades sujeitos a alterações sem prévio aviso por parte de nossos fornecedores.

Colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer informações e ou alterações.

Observações:

Vistos: [www.vistos.com.br](http://www.vistos.com.br)

Vacinas: [www.anvisa.gov.br/viajante/](http://www.anvisa.gov.br/viajante/)

Importante consultar os links sugeridos que contêm informações sobre a necessidade de vistos ou vacinas para a sua viagem.

Esta agência se exime de quaisquer responsabilidades no caso de alterações e ou informações referentes aos links sugeridos .

**\*\*\* FAVOR SEMPRE RESPONDER/ATUALIZAR NO E-MAIL ENVIADO A COTAÇÃO \*\*\***

CÓDIGO: UPWSUX

1.1VICENZI/ELMER MR

QUNNVI

1.1NUNES/JULIANA MRS

**\*\* A RESERVA SERÁ GARANTIDA NO MOMENTO QUE FOR ENVIADA A PCDP.**

**1/LATAM**

| DATA  | SEMANA       | CIA. AEREA               | VOO  | CLASSE           | ORIGEM                   | DESTINO                      | SAIDA | CHEGADA | DURACAO | AERONAVE   | ESCALAS | STATUS  |
|-------|--------------|--------------------------|------|------------------|--------------------------|------------------------------|-------|---------|---------|------------|---------|---------|
| 09MAY | TERCA-FEIRA  | LATAM AIRLINES<br>BRASIL | 3578 | Y -<br>ECONOMICA | BRASILIA                 | SAO PAULO -<br>GUARULHOS     | 08:35 | 10:25   | 1.50    | AIRBUS 319 | 0       | COTACAO |
| 09MAY | TERCA-FEIRA  | LATAM AIRLINES<br>BRASIL | 8008 | X -<br>ECONOMICA | SAO PAULO -<br>GUARULHOS | BUENOS AIRES -<br>AEROPARQUE | 13:15 | 16:10   | 2.55    | AIRBUS 320 | 0       | COTACAO |
| 11MAY | QUINTA-FEIRA | LATAM AIRLINES<br>BRASIL | 8127 | X -<br>ECONOMICA | BUENOS AIRES -<br>EZEIZA | BRASILIA                     | 07:00 | 10:30   | 3.30    | AIRBUS 320 | 0       | COTACAO |

**BASE FARE TAXES/FEES/CHARGES TOTAL****1- USD370.00 118.60XT****2/GOL**

| DATA  | SEMANA       | CIA. AEREA           | VOO  | CLASSE           | ORIGEM                   | DESTINO                      | SAIDA | CHEGADA | DURACAO | AERONAVE   | ESCALAS | STATUS  |
|-------|--------------|----------------------|------|------------------|--------------------------|------------------------------|-------|---------|---------|------------|---------|---------|
| 09MAY | TERCA-FEIRA  | GOL LINHAS<br>AEREAS | 1479 | Y -<br>ECONOMICA | BRASILIA                 | SAO PAULO -<br>GUARULHOS     | 07:00 | 08:45   | 1.45    | BOEING 738 | 0       | COTACAO |
| 09MAY | TERCA-FEIRA  | GOL LINHAS<br>AEREAS | 7682 | Y -<br>ECONOMICA | SAO PAULO -<br>GUARULHOS | BUENOS AIRES -<br>AEROPARQUE | 12:05 | 15:00   | 2.55    | BOEING 738 | 0       | COTACAO |
| 11MAY | QUINTA-FEIRA | GOL LINHAS<br>AEREAS | 7451 | Y -<br>ECONOMICA | BUENOS AIRES -<br>EZEIZA | SAO PAULO -<br>GUARULHOS     | 05:40 | 08:30   | 2.50    | BOEING 738 | 0       | COTACAO |
| 11MAY | QUINTA-FEIRA | GOL LINHAS<br>AEREAS | 1412 | Y -<br>ECONOMICA | SAO PAULO -<br>GUARULHOS | BRASILIA                     | 10:00 | 11:45   | 1.45    | BOEING 738 | 0       | COTACAO |

**BASE FARE TAXES/FEES/CHARGES TOTAL****1- USD995.00 197.40XT****3/AEROLINEAS**

| DATA  | SEMANA      | CIA. AEREA                                 | VOO  | CLASSE           | ORIGEM   | DESTINO                  | SAIDA | CHEGADA | DURACAO | AERONAVE   | ESCALAS | STATUS  |
|-------|-------------|--|------|------------------|----------|--------------------------|-------|---------|---------|------------|---------|---------|
| 09MAY | TERCA-FEIRA | AEROLINEAS ARGENTINAS<br>(OPERATED BY GOL) | 7781 | V -<br>ECONOMICA | BRASILIA | SAO PAULO -<br>GUARULHOS | 07:00 | 08:45   | 1.45    | BOEING 738 | 0       | COTACAO |

|       |              | LINHAS AEREAS)  |      |                  |                              |                              |       |       |      |                |   |         |  |
|-------|--------------|---|------|------------------|------------------------------|------------------------------|-------|-------|------|----------------|---|---------|--|
| 09MAY | TERCA-FEIRA  | AEROLINEAS ARGENTINAS   | 1241 | V -<br>ECONOMICA | SAO PAULO -<br>GUARULHOS     | BUENOS AIRES -<br>AEROPARQUE | 10:30 | 13:25 | 2.55 | BOEING 738     | 0 | COTACAO |  |
| 11MAY | QUINTA-FEIRA | AEROLINEAS ARGENTINAS<br>(OPERATED BY AUSTRAL<br>LINEAS AEREAS) | 2266 | V -<br>ECONOMICA | BUENOS AIRES -<br>AEROPARQUE | CURITIBA CWB                 | 11:25 | 13:35 | 2.10 | EMBRAER<br>E90 | 0 | COTACAO |  |
| 11MAY | QUINTA-FEIRA | AEROLINEAS ARGENTINAS<br>(OPERATED BY GOL<br>LINHAS AEREAS)     | 7782 | V -<br>ECONOMICA | CURITIBA CWB                 | BRASILIA                     | 18:08 | 20:00 | 1.52 | BOEING 738     | 0 | COTACAO |  |

**BASE FARE            TAXES/FEES/CHARGES    TOTAL**

**1-    USD511.00            128.10XT**

Cordialmente,

**RICARDO MAGALHAES**

**CENTRAL DE ATENDIMENTO**

**Trips Passagens e Turismo**

✉ [reservas.central@trips.tur.br](mailto:reservas.central@trips.tur.br)

**De:** Lidinaldo Moura [mailto:[lidinaldo.moura@cidades.gov.br](mailto:lidinaldo.moura@cidades.gov.br)]

**Enviada em:** quinta-feira, 16 de março de 2017 14:50

**Para:** Reservas Central

**Assunto:** Re: RES: RES: Passagens Internacional - Buenos Aires

Boa tarde,

Devido mudança do dia de **IDA** das viagens para Buenos Aires/Argentina solicitamos por gentileza nova cotação de passagens Internacionais em real e dólar para as SCDPs nºs 262 e 264/17.

1 - ELMER COELHO VICENZI

BRASÍLIA/DF-BRASIL - BUENOS AIRES/ARGENTINA

**IDA: 09/05/2017**

Período da manhã

BUENOS AIRES/ARGENTINA - BRASÍLIA/DF/BRASIL -

**RETORNO: 11/05/2017**

Período da manhã

---

2 - JULIANA LOPES NUNES

BRASÍLIA/DF-BRASIL - BUENOS AIRES/ARGENTINA

**IDA: 09/05/2017**

Período da manhã

BUENOS AIRES/ARGENTINA - BRASÍLIA/DF/BRASIL -

**RETORNO: 11/05/2017**

Período da manhã

Att.,

Lidinaldo

Em 16/03/2017 11:00:18, Reservas Central escreveu:

Segue cotação com trechos, períodos e valores, de acordo com o solicitado.

Apenas cotado, nada reservado, valores, **franquia de bagagens** e disponibilidades sujeitos a alterações sem prévio aviso por parte de nossos fornecedores.

Colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer informações e ou alterações.

Observações:

Vistos: [www.vistos.com.br](http://www.vistos.com.br)

Vacinas: [www.anvisa.gov.br/viajante/](http://www.anvisa.gov.br/viajante/)

Importante consultar os links sugeridos que contêm informações sobre a necessidade de vistos ou vacinas para a sua viagem.

Esta agência se exime de quaisquer responsabilidades no caso de alterações e ou informações referentes aos links sugeridos .

**\*\*\* FAVOR SEMPRE RESPONDER/ATUALIZAR NO E-MAIL ENVIADO A COTAÇÃO \*\*\***

CÓDIGO: UPWSUX

1.1VICENZI/ELMER MR

\*\* A RESERVA SERÁ GARANTIDA NO MOMENTO QUE FOR ENVIADA A PCDP.

### 1/LATAM

| DATA  | SEMANA        | CIA. AEREA               | VOO  | CLASSE           | ORIGEM                   | DESTINO                      | SAIDA | CHEGADA | DURACAO | AERONAVE   | ESCALAS | STATUS  |
|-------|---------------|--------------------------|------|------------------|--------------------------|------------------------------|-------|---------|---------|------------|---------|---------|
| 08MAY | SEGUNDA-FEIRA | LATAM AIRLINES<br>BRASIL | 3578 | Y -<br>ECONOMICA | BRASILIA                 | SAO PAULO -<br>GUARULHOS     | 08:35 | 10:25   | 1.50    | AIRBUS 319 | 0       | COTACAO |
| 08MAY | SEGUNDA-FEIRA | LATAM AIRLINES<br>BRASIL | 8008 | Q -<br>ECONOMICA | SAO PAULO -<br>GUARULHOS | BUENOS AIRES -<br>AEROPARQUE | 13:15 | 16:10   | 2.55    | AIRBUS 320 | 0       | COTACAO |
| 11MAY | QUINTA-FEIRA  | LATAM AIRLINES<br>BRASIL | 8127 | Q -<br>ECONOMICA | BUENOS AIRES -<br>EZEIZA | BRASILIA                     | 07:00 | 10:30   | 3.30    | AIRBUS 320 | 0       | COTACAO |

**BASE FARE                      TAXES/FEES/CHARGES    TOTAL**

**1-    USD295.00                      118.60XT**

### 2/GOL

| DATA  | SEMANA        | CIA. AEREA        | VOO  | CLASSE        | ORIGEM                | DESTINO               | SAIDA | CHEGADA | DURACAO | AERONAVE   | ESCALAS | STATUS  |
|-------|---------------|-------------------|------|---------------|-----------------------|-----------------------|-------|---------|---------|------------|---------|---------|
| 08MAY | SEGUNDA-FEIRA | GOL LINHAS AEREAS | 1479 | Y - ECONOMICA | BRASILIA              | SAO PAULO - GUARULHOS | 07:00 | 08:45   | 1.45    | BOEING 738 | 0       | COTACAO |
| 08MAY | SEGUNDA-FEIRA | GOL LINHAS AEREAS | 7450 | Y - ECONOMICA | SAO PAULO - GUARULHOS | BUENOS AIRES - EZEIZA | 11:00 | 13:50   | 2.50    | BOEING 738 | 0       | COTACAO |
| 11MAY | QUINTA-FEIRA  | GOL LINHAS AEREAS | 7451 | Y - ECONOMICA | BUENOS AIRES - EZEIZA | SAO PAULO - GUARULHOS | 05:40 | 08:30   | 2.50    | BOEING 738 | 0       | COTACAO |
| 11MAY | QUINTA-FEIRA  | GOL LINHAS AEREAS | 1412 | Y - ECONOMICA | SAO PAULO - GUARULHOS | BRASILIA              | 10:00 | 11:45   | 1.45    | BOEING 738 | 0       | COTACAO |

**BASE FARE                      TAXES/FEES/CHARGES    TOTAL**

**1-    USD995.00                      197.40XT**

**3/AEROLINEAS**

| DATA  | SEMANA        | CIA. AEREA  | VOO  | CLASSE        | ORIGEM                    | DESTINO                   | SAIDA | CHEGADA | DURACAO | AERONAVE    | ESCALAS | STATUS  |
|-------|---------------|---|------|---------------|---------------------------|---------------------------|-------|---------|---------|-------------|---------|---------|
| 08MAY | SEGUNDA-FEIRA | AEROLINEAS ARGENTINAS (OPERATED BY GOL LINHAS AEREAS)     | 7781 | V - ECONOMICA | BRASILIA                  | SAO PAULO - GUARULHOS     | 07:00 | 08:45   | 1.45    | BOEING 738  | 0       | COTACAO |
| 08MAY | SEGUNDA-FEIRA | AEROLINEAS ARGENTINAS                                     | 1241 | V - ECONOMICA | SAO PAULO - GUARULHOS     | BUENOS AIRES - AEROPARQUE | 10:30 | 13:25   | 2.55    | BOEING 738  | 0       | COTACAO |
| 11MAY | QUINTA-FEIRA  | AEROLINEAS ARGENTINAS (OPERATED BY AUSTRAL LINEAS AEREAS) | 2266 | V - ECONOMICA | BUENOS AIRES - AEROPARQUE | CURITIBA CWB              | 11:25 | 13:35   | 2.10    | EMBRAER E90 | 0       | COTACAO |
| 11MAY | QUINTA-FEIRA  | AEROLINEAS ARGENTINAS (OPERATED BY GOL LINHAS AEREAS)     | 7782 | V - ECONOMICA | CURITIBA CWB              | BRASILIA                  | 18:08 | 20:00   | 1.52    | BOEING 738  | 0       | COTACAO |

**BASE FARE                      TAXES/FEES/CHARGES    TOTAL**

**1-    USD511.00                      128.10XT**

Cordialmente,

**RICARDO MAGALHAES**

**CENTRAL DE ATENDIMENTO**

**Trips Passagens e Turismo**

 [reservas.central@trips.tur.br](mailto:reservas.central@trips.tur.br)

---

**De:** Lidinaldo Moura [mailto:[lidinaldo.moura@cidades.gov.br](mailto:lidinaldo.moura@cidades.gov.br)]

**Enviada em:** quinta-feira, 16 de março de 2017 10:14

**Para:** Reservas Central

**Assunto:** Enc: RES: Passagens Internacional - Buenos Aires

-----Mensagem original-----

**Assunto:** RES: Passagens Internacional - Buenos Aires

**Data:** 16/03/2017 10:10:24

**Remetente:** "Reservas Central" <[reservas.central@trips.tur.br](mailto:reservas.central@trips.tur.br)>

**Para:** "Lidinaldo Moura" <[lidinaldo.moura@cidades.gov.br](mailto:lidinaldo.moura@cidades.gov.br)>

**cc:** "Reservas Central" <[reservas.central@trips.tur.br](mailto:reservas.central@trips.tur.br)>

Bom dia!

Favor assinar o email abaixo para que a cotação seja realizada.

Cordialmente,

**RICARDO MAGALHAES**

**CENTRAL DE ATENDIMENTO**

**Trips Passagens e Turismo**

 [reservas.central@trips.tur.br](mailto:reservas.central@trips.tur.br)

---

**De:** Lidinaldo Moura [mailto:[lidinaldo.moura@cidades.gov.br](mailto:lidinaldo.moura@cidades.gov.br)]

**Enviada em:** quinta-feira, 16 de março de 2017 09:19

**Para:** Reservas Central

**Assunto:** Passagens Internacional - Buenos Aires

Bom dia,

Solicitamos por gentileza cotações de passagens Internacionais em real e dólar para a SCDP nº 00262/17.

1 - ELMER COELHO VICENZI

BRASÍLIA/DF-BRASIL - BUENOS AIRES/ARGENTINA

**IDA: 08/05/2017**

Período da manhã

BUENOS AIRES/ARGENTINA - BRASÍLIA/DF/BRASIL -

**RETORNO: 11/05/2017**

Período da manhã

Att.,

Lidinaldo

Você está aqui: Consultas( # ) Situação da Solicitação ( # ) **DETALHES ( # )**

## INFORMAÇÕES DA VIAGEM

**Solicitado por:** Carlos Magno da Silva Oliveira  
**Orgão do Solicitante:** Departamento Nacional de Trânsito  
**Data da Solicitação:** 15/03/2017  
**Número da PCDP:** 000262/17

**Nome do Proposto:** ELMER COELHO VICENZI  
 (javascript:void(0);)  
**Tipo de Proposto:** Servidor  
**Período da Viagem:** 09/05/2017 a 11/05/2017

**Motivo da Viagem:** Internacional - A Serviço  
**Viagem:** Internacional  
**Posição da PCDP no Fluxo:** Clique aqui ( # )

**Histórico:** Clique aqui ( )  
**Justificativas:** Clique aqui (javascript:void(0);)  
**Bilhetes:** Clique aqui ( )  
**Encaminhamentos:** Clique aqui ( )

**Viagem em Grupo:** Não  
**Curso Ministrado por Escola de Governo:** Não  
**Detalhes da PCDP:** Clique aqui ( # )

**Moeda:** Dólar  
**Tipo de Viagem:** Com Ônus: inciso I, art. 1º, Dec. nº 91.800/85 inciso I  
**Tipo Missão:** Inciso I, art. 3º, Lei nº 5.809/72, alínea c

**Descrição do Motivo da Viagem:**

Participarem de reunião do Grupo Ad Hoc para a elaboração e implantação da Patente Mercosul (GAHPAM), no dia 10 de maio de 2017, em Buenos Aires, Argentina, conforme consta no processo administrativo nº 80000.007941/2017-60 e documentos anexos.

## ANEXOS DA VIAGEM

|   | Nome do Documento                                      | Tipo do Documento | Usuário                    | Data Inclusão | Observações | Válido?                      | Abrir |
|---|--|-------------------|----------------------------|---------------|-------------|------------------------------|-------|
| 1 | cotação  | Outros            | LIDINALDO MOURA            | 17/03/2017    | ---         | Sim<br>(javascript:void(0);) | ⌵     |
| 2 | Convocação e Pauta do CAHPAM - Tradução para Português | Convite           | Ana Carolyn Martins Araujo | 15/03/2017    | ---         | Sim<br>(javascript:void(0);) | ⌵     |
| 3 | Convocação e Pauta do CAHPAM                           | Convite           | Ana Carolyn Martins Araujo | 15/03/2017    | ---         | Sim<br>(javascript:void(0);) | ⌵     |

## DEMONSTRATIVO DA SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

## ROTEIRO DA VIAGEM

|  | Origem                   | Destino                  | Permanência             | Tipo    | Transporte | Início do trabalho |
|--|--------------------------|--------------------------|-------------------------|---------|------------|--------------------|
|  | Brasília (DF)            | Buenos Aires (Argentina) | 09/05/2017 a 11/05/2017 | Trecho  | Aéreo      | 10/05/2017 10:00   |
|  | Buenos Aires (Argentina) | Brasília (DF)            | 11/05/2017 a 11/05/2017 | Retorno | Aéreo      | ---                |

## DIÁRIAS INTERNACIONAIS

| Trecho              | Cidade                   | Dias de Afastamento com Diárias | Percentual de Diárias | Número de Diárias | Valor Unitário [Classe II] | Valor Total |
|---------------------|--------------------------|---------------------------------|-----------------------|-------------------|----------------------------|-------------|
| 1                   | Buenos Aires (Argentina) | 2                               | 100%                  | 1,5               | 280,00                     | 420,00      |
| 2                   | Buenos Aires (Argentina) | 1                               | 50%                   | 0,5               | 280,00                     | 140,00      |
| <b>Total (US\$)</b> |                          | 3                               | -                     | 2                 | -                          | 560,00      |

## PASSAGENS INTERNACIONAIS

|                      | Bilhete Emitido | Empresa                  | Data/Hora Origem | Data/Hora Destino | Tipo da Passagem   | Classe voo       | Valor da Passagem | Valor da Taxa de Embarque | Taxa de Serviço |
|----------------------|-----------------|--------------------------|------------------|-------------------|--------------------|------------------|-------------------|---------------------------|-----------------|
| 1                    | Não             | LATAM Airlines Group S/A | 09/05/2017 08:35 | 09/05/2017 16:10  | Bilhete Eletrônico | Classe Econômica | 185,00            | 59,30                     | 0,00            |
| 2                    | Não             | LATAM Airlines Group S/A | 11/05/2017 07:00 | 11/05/2017 10:30  | Bilhete Eletrônico | Classe Econômica | 185,00            | 59,30                     | 0,00            |
| <b>Total (US\$):</b> |                 |                          |                  |                   |                    |                  | 370,00            | 118,60                    | 0,00            |

## SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO

|                     | Companhia de Transporte | Localizador | Tipo Agenciamento | Valor (R\$) |
|---------------------|-------------------------|-------------|-------------------|-------------|
| <b>Total (R\$):</b> |                         |             |                   | 0,00        |

## QUADRO DE TOTALIZAÇÕES

| Item                         | Diárias                |                              | Item              | Passagens              |                              |
|------------------------------|------------------------|------------------------------|-------------------|------------------------|------------------------------|
|                              | Gastos Nacionais (R\$) | Gastos Internacionais (US\$) |                   | Gastos Nacionais (R\$) | Gastos Internacionais (US\$) |
| Número de Diárias            | 0,0                    | 2,0                          | Tarifa            | 0,00                   | 370,00                       |
| Valor da(s) Diária(s)        | 0,00                   | 560,00                       | Taxas de Embarque | 0,00                   | 118,60                       |
| Adicional de Deslocamento    | 0,00                   | ---                          | Taxas de Serviço  | 0,00                   | 0,00                         |
| Desconto Auxílio-Alimentação | 0,00                   | 19,75                        | Valor Anterior    | 0,00                   | 0,00                         |
| Desconto Auxílio-Transporte  | 0,00                   | 0,00                         | Subtotal          | 0,00                   | 488,60                       |
| Subtotal                     | 0,00                   | 540,25                       |                   |                        |                              |

## CÁLCULOS DESTA ETAPA

| Item            | Diárias                |                              | Item                        | Passagens              |                              |
|-----------------|------------------------|------------------------------|-----------------------------|------------------------|------------------------------|
|                 | Gastos Nacionais (R\$) | Gastos Internacionais (US\$) |                             | Gastos Nacionais (R\$) | Gastos Internacionais (US\$) |
| Valor Atual     | 0,00                   | 540,25                       | Valor Atual                 | 0,00                   | 488,60                       |
| Valor Pago      | 0,00                   | 0,00                         | Valor Pago                  | 0,00                   | 0,00                         |
| Valor Devolvido | 0,00                   | 0,00                         | Valor Atual Restituição     | 0,00                   | ---                          |
| Diferença       | 0,00                   | 540,25                       | Valor Pago Restituição      | 0,00                   | ---                          |
|                 |                        |                              | Valor Devolvido Restituição | 0,00                   | ---                          |
|                 |                        |                              | Diferença                   | 0,00                   | 488,60                       |

## PARCELAS PREVISTAS

| Data de Vencimento | Valor (R\$) |
|--------------------|-------------|
| 08/05/2017         | 1.708,43    |
| Total              | 1.708,43    |

| Empenho              |                         |
|----------------------|-------------------------|
| Diária Internacional | 200320000012017NE000002 |

## CONSOLIDAÇÃO DE GASTOS DA VIAGEM

| Item         | Diárias  | Passagens | Agenciamento | Item         | Valores em R\$ |
|--------------|----------|-----------|--------------|--------------|----------------|
| Pago         | 0,00     | 0,00      | 0,00         | Diária       | 1.708,43       |
| A Pagar      | 1.708,43 | 1.545,10  | 0,00         | Passagem     | 1.545,10       |
| Devolvido    | 0,00     | 0,00      |              | Agenciamento | 0,00           |
| A devolver   | 0,00     | 0,00      |              | Restituição  | 0,00           |
| Total em R\$ | 1.708,43 | 1.545,10  | 0,00         | Total em R\$ | 3.253,53       |

## HISTÓRICO DE ANTECIPAÇÃO/PRORROGAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA VIAGEM

| Número da PCDP                  | Período da Viagem | Data/Hora Criação/Modificação |
|---------------------------------|-------------------|-------------------------------|
| Nenhum registro foi encontrado. |                   |                               |

Você está aqui: Consultas (#) Situação da Solicitação (#) **DETALHES (#)**

## INFORMAÇÕES DA VIAGEM

|  |   |   |   |
|--|---|---|---|
| <b>Solicitado por:</b><br>Ana Carolyn Martins Araujo                     | <b>Órgão do Solicitante:</b><br>Departamento Nacional de Trânsito                 | <b>Data da Solicitação:</b><br>16/03/2017                           | <b>Número da PCDP:</b><br>000264/17       |
| <b>Nome do Proposto:</b><br>JULIANA LOPES NUNES<br>(javascript:void(0);) | <b>Tipo de Proposto:</b><br>Servidor  | <b>Período da Viagem:</b><br>09/05/2017 a 11/05/2017                |   |
| <b>Motivo da Viagem:</b><br>Internacional - A Serviço                    | <b>Viagem:</b><br>Internacional   | <b>Posição da PCDP no Fluxo:</b><br>Clique aqui (#)                 |   |
| <b>Histórico:</b><br>Clique aqui ()                                      | <b>Justificativas:</b><br>Clique aqui (javascript:void(0);)                       | <b>Bilhetes:</b><br>Clique aqui ()                                  | <b>Encaminhamentos:</b><br>Clique aqui () |
| <b>Viagem em Grupo:</b><br>Não   | <b>Curso Ministrado por Escola de Governo:</b><br>Não                             | <b>Detalhes da PCDP:</b><br>Clique aqui (#)                         |   |
| <b>Moeda:</b><br>Dólar   | <b>Tipo de Viagem:</b><br>Com Ônus: inciso I, art. 1º, Dec. nº 91.800/85 inciso I | <b>Tipo Missão:</b><br>Inciso I, art. 3º, Lei nº 5.809/72, alínea c |   |

**Descrição do Motivo da Viagem:**

Participarem de reunião do Grupo Ad Hoc para a elaboração e implantação da Patente Mercosul (GAHPAM), no dia 10 de maio de 2017, em Buenos Aires, Argentina, conforme consta no processo administrativo nº 80000.007941/2017-60 e documentos anexos.

## ANEXOS DA VIAGEM

|   | Nome do Documento                                      | Tipo do Documento | Usuário                    | Data Inclusão | Observações | Válido?                      | Abrir |
|---|--|-------------------|----------------------------|---------------|-------------|------------------------------|-------|
| 1 | cotação  | Outros            | LIDINALDO MOURA            | 17/03/2017    | ---         | Sim<br>(javascript:void(0);) | ⌵     |
| 2 | Convocação e Pauta do CAHPAM - Tradução para Português | Convite           | Ana Carolyn Martins Araujo | 15/03/2017    | ---         | Sim<br>(javascript:void(0);) | ⌵     |
| 3 | Convocação e Pauta do CAHPAM                           | Convite           | Ana Carolyn Martins Araujo | 15/03/2017    | ---         | Sim<br>(javascript:void(0);) | ⌵     |

## DEMONSTRATIVO DA SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

## ROTEIRO DA VIAGEM

|  | Origem                   | Destino                  | Permanência             | Tipo    | Transporte | Início do trabalho |
|--|--------------------------|--------------------------|-------------------------|---------|------------|--------------------|
|  | Brasília (DF)            | Buenos Aires (Argentina) | 09/05/2017 a 11/05/2017 | Trecho  | Aéreo      | 10/05/2017 10:00   |
|  | Buenos Aires (Argentina) | Brasília (DF)            | 11/05/2017 a 11/05/2017 | Retorno | Aéreo      | ---                |

## DIÁRIAS INTERNACIONAIS

| Trecho              | Cidade                   | Dias de Afastamento com Diárias | Percentual de Diárias | Número de Diárias | Valor Unitário [Classe III] | Valor Total   |
|---------------------|--------------------------|---------------------------------|-----------------------|-------------------|-----------------------------|---------------|
| 1                   | Buenos Aires (Argentina) | 2                               | 100%                  | 1,5               | 270,00                      | 405,00        |
| 2                   | Buenos Aires (Argentina) | 1                               | 50%                   | 0,5               | 270,00                      | 135,00        |
| <b>Total (US\$)</b> |                          | <b>3</b>                        | <b>-</b>              | <b>2</b>          | <b>-</b>                    | <b>540,00</b> |

## PASSAGENS INTERNACIONAIS

|                      | Bilhete Emitido | Empresa                  | Data/Hora Origem | Data/Hora Destino | Tipo da Passagem   | Classe voo       | Valor da Passagem | Valor da Taxa de Embarque | Taxa de Serviço |
|----------------------|-----------------|--------------------------|------------------|-------------------|--------------------|------------------|-------------------|---------------------------|-----------------|
| 1                    | Não             | LATAM Airlines Group S/A | 09/05/2017 08:35 | 09/05/2017 16:10  | Bilhete Eletrônico | Classe Econômica | 185,00            | 59,30                     | 0,00            |
| 2                    | Não             | LATAM Airlines Group S/A | 11/05/2017 07:00 | 11/05/2017 10:30  | Bilhete Eletrônico | Classe Econômica | 185,00            | 59,30                     | 0,00            |
| <b>Total (US\$):</b> |                 |                          |                  |                   |                    |                  | <b>370,00</b>     | <b>118,60</b>             | <b>0,00</b>     |

## SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO

|                     | Companhia de Transporte | Localizador | Tipo Agenciamento | Valor (R\$) |
|---------------------|-------------------------|-------------|-------------------|-------------|
| <b>Total (R\$):</b> |                         |             |                   | <b>0,00</b> |

## QUADRO DE TOTALIZAÇÕES

| Diárias                      |                        |                              | Passagens         |                        |                              |
|------------------------------|------------------------|------------------------------|-------------------|------------------------|------------------------------|
| Item                         | Gastos Nacionais (R\$) | Gastos Internacionais (US\$) | Item              | Gastos Nacionais (R\$) | Gastos Internacionais (US\$) |
| Número de Diárias            | 0,0                    | 2,0                          | Tarifa            | 0,00                   | 370,00                       |
| Valor da(s) Diária(s)        | 0,00                   | 540,00                       | Taxas de Embarque | 0,00                   | 118,60                       |
| Adicional de Deslocamento    | 0,00                   | ---                          | Taxas de Serviço  | 0,00                   | 0,00                         |
| Desconto Auxílio-Alimentação | 0,00                   | 20,15                        | Valor Anterior    | 0,00                   | 0,00                         |
| Desconto Auxílio-Transporte  | 0,00                   | 0,00                         | Subtotal          | 0,00                   | 488,60                       |
| Subtotal                     | 0,00                   | 519,85                       |                   |                        |                              |

## CÁLCULOS DESTA ETAPA

| Diárias         |                        |                              | Passagens                   |                        |                              |
|-----------------|------------------------|------------------------------|-----------------------------|------------------------|------------------------------|
| Item            | Gastos Nacionais (R\$) | Gastos Internacionais (US\$) | Item                        | Gastos Nacionais (R\$) | Gastos Internacionais (US\$) |
| Valor Atual     | 0,00                   | 519,85                       | Valor Atual                 | 0,00                   | 488,60                       |
| Valor Pago      | 0,00                   | 0,00                         | Valor Pago                  | 0,00                   | 0,00                         |
| Valor Devolvido | 0,00                   | 0,00                         | Valor Atual Restituição     | 0,00                   | ---                          |
| Diferença       | 0,00                   | 519,85                       | Valor Pago Restituição      | 0,00                   | ---                          |
|                 |                        |                              | Valor Devolvido Restituição | 0,00                   | ---                          |
|                 |                        |                              | Diferença                   | 0,00                   | 488,60                       |

## PARCELAS PREVISTAS

| Data de Vencimento | Valor (R\$)     |
|--------------------|-----------------|
| 08/05/2017         | 1.611,54        |
| <b>Total</b>       | <b>1.611,54</b> |

| Empenho              |                         |
|----------------------|-------------------------|
| Diária Internacional | 200320000012017NE000002 |

## CONSOLIDAÇÃO DE GASTOS DA VIAGEM

| Item                | Diárias         | Passagens       | Agenciamento | Item                | Valores em R\$  |
|---------------------|-----------------|-----------------|--------------|---------------------|-----------------|
| Pago                | 0,00            | 0,00            | 0,00         | Diária              | 1.611,54        |
| A Pagar             | 1.611,54        | 1.514,66        | 0,00         | Passagem            | 1.514,66        |
| Devolvido           | 0,00            | 0,00            |              | Agenciamento        | 0,00            |
| A devolver          | 0,00            | 0,00            |              | Restituição         | 0,00            |
| <b>Total em R\$</b> | <b>1.611,54</b> | <b>1.514,66</b> | <b>0,00</b>  | <b>Total em R\$</b> | <b>3.126,20</b> |

## HISTÓRICO DE ANTECIPAÇÃO/PRORROGAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA VIAGEM

| Número da PCDP                  | Período da Viagem | Data/Hora Criação/Modificação |
|---------------------------------|-------------------|-------------------------------|
| Nenhum registro foi encontrado. |                   |                               |



MINISTÉRIO DAS CIDADES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL

NOTA TÉCNICA Nº 79/2017/CGPO/DENATRAN/SE-MCIDADES

**PROCESSO Nº 80000.007941/2017-60**

**INTERESSADO: INTERESSADO: DIRECCION NACIONAL DE LOS REGISTROS NACIONALES DE LA PROPIEDAD DEL AUTOMOTOR Y DE CREDITOS PRENDARIOS - MINISTERIO DE JUSTICIA Y DERECHOS HUMANOS DE LA REPUBLICA ARGENTINA**

**ASSUNTO: AFASTAMENTO DO PAÍS DOS SERVIDORES ELMER COELHO VICENZI E JULIANA LOPES NUNES PARA PARTICIPAREM DE REUNIÃO DO GRUPO AD HOC PARA A ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA PATENTE MERCOSUL EM BUENOS AIRES, ARGENTINA.**

Senhor Diretor do Departamento Nacional de Trânsito,

**1. SUMÁRIO EXECUTIVO**

1.1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar justificativa para a participação dos servidores do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, Sr. Elmer Coelho Vicenzi, Diretor do DENATRAN, e Sra. Juliana Lopes Nunes, Coordenadora-Geral de Infraestrutura de Trânsito, para participarem de reunião do Grupo *Ad Hoc* para a elaboração e implantação da Patente Mercosul (GAHPAM), no dia 10 de maio de 2017, em Buenos Aires, Argentina, conforme convocação e pauta, Documento SEI nº 0641628, devidamente traduzido por esta Coordenação-Geral de Planejamento Operacional do Sistema Nacional de Trânsito - CGPO, conforme Documento SEI nº 0641634.

**2. ANÁLISE**

2.1. Tendo em vista o Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, as Decisões nº 28/04 e 53/10 do Conselho do Mercado Comum e as Resoluções nº 08/92, 87/94, 75/97, 32/09, 53/10, 14/11 e 38/11 do Grupo Mercado Comum, foi editada a Resolução nº 33/14 do MERCOSUL, que implementa a Patente MERCOSUL, equivalente à denominação da Placa de Identificação de Veículos.

2.2. O Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, no uso das suas atribuições editou a Resolução CONTRAN nº 590, de 24 de maio de 2016, que estabelece o sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/14, cópia anexa, Documento SEI nº 0641942.

2.3. Considerando a ausência de sistema de consultas e de intercâmbio de informações sobre aspectos relativos à circulação de veículos nos Estados Partes, foi editada a Resolução CONTRAN nº 620, de 6 de setembro de 2016,

que alterou os incisos I, II e III do art 7º da Resolução CONTRAN nº 590, de 24 de maio de 2016, cópia anexa, Documento SEI nº 0641950.

2.4. Considerando que a pauta da reunião prevê que seja analisada o estado de constituição da Resolução GMC nº 33/14, o seu projeto e sugestões e propostas dos Estados Partes, torna-se imperioso a participação dos servidores do DENATRAN na referida reunião.

2.5. O Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, na condição de órgão máximo executivo de trânsito a União, tem suas competências definidas pelo art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, *in verbis*:

2.6. Art. 19. Compete ao órgão máximo executivo de trânsito da União:

2.7. I - cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito e a execução das normas e diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN, no âmbito de suas atribuições;

2.8. II - proceder à supervisão, à coordenação, à correção dos órgãos delegados, ao controle e à fiscalização da execução da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

2.9. III - articular-se com os órgãos dos Sistemas Nacionais de Trânsito, de Transporte e de Segurança Pública, objetivando o combate à violência no trânsito, promovendo, coordenando e executando o controle de ações para a preservação do ordenamento e da segurança do trânsito;

2.10. IV - apurar, prevenir e reprimir a prática de atos de improbidade contra a fé pública, o patrimônio, ou a administração pública ou privada, referentes à segurança do trânsito;

2.11. V - supervisionar a implantação de projetos e programas relacionados com a engenharia, educação, administração, policiamento e fiscalização do trânsito e outros, visando à uniformidade de procedimento;

2.12. VI - estabelecer procedimentos sobre a aprendizagem e habilitação de condutores de veículos, a expedição de documentos de condutores, de registro e licenciamento de veículos;

2.13. VII - expedir a Permissão para Dirigir, a Carteira Nacional de Habilitação, os Certificados de Registro e o de Licenciamento Anual mediante delegação aos órgãos executivos dos Estados e do Distrito Federal;

2.14. VIII - organizar e manter o Registro Nacional de Carteiras de Habilitação - RENACH;

2.15. IX - organizar e manter o Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM;

2.16. X - organizar a estatística geral de trânsito no território nacional, definindo os dados a serem fornecidos pelos demais órgãos e promover sua divulgação;

2.17. XI - estabelecer modelo padrão de coleta de informações sobre as ocorrências de acidentes de trânsito e as estatísticas do trânsito;

2.18. XII - administrar fundo de âmbito nacional destinado à segurança e à educação de trânsito;

2.19. XIII - coordenar a administração do registro das infrações de trânsito, da pontuação e das penalidades aplicadas no prontuário do infrator, da arrecadação de multas e do repasse de que trata o § 1º do art. 320;

- 2.20. XIV - fornecer aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito informações sobre registros de veículos e de condutores, mantendo o fluxo permanente de informações com os demais órgãos do Sistema;
- 2.21. XV - promover, em conjunto com os órgãos competentes do Ministério da Educação e do Desporto, de acordo com as diretrizes do CONTRAN, a elaboração e a implementação de programas de educação de trânsito nos estabelecimentos de ensino;
- 2.22. XVI - elaborar e distribuir conteúdos programáticos para a educação de trânsito;
- 2.23. XVII - promover a divulgação de trabalhos técnicos sobre o trânsito;
- 2.24. XVIII - elaborar, juntamente com os demais órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, e submeter à aprovação do CONTRAN, a complementação ou alteração da sinalização e dos dispositivos e equipamentos de trânsito;
- 2.25. XIX - organizar, elaborar, complementar e alterar os manuais e normas de projetos de implementação da sinalização, dos dispositivos e equipamentos de trânsito aprovados pelo CONTRAN;
- 2.26. XX - expedir a permissão internacional para conduzir veículo e o certificado de passagem nas alfândegas mediante delegação aos órgãos executivos dos Estados e do Distrito Federal ou a entidade habilitada para esse fim pelo poder público federal; (Redação dada pela lei nº 13.258, de 2016)
- 2.27. XXI - promover a realização periódica de reuniões regionais e congressos nacionais de trânsito, bem como propor a representação do Brasil em congressos ou reuniões internacionais;
- 2.28. XXII - propor acordos de cooperação com organismos internacionais, com vistas ao aperfeiçoamento das ações inerentes à segurança e educação de trânsito;
- 2.29. XXIII - elaborar projetos e programas de formação, treinamento e especialização do pessoal encarregado da execução das atividades de engenharia, educação, policiamento ostensivo, fiscalização, operação e administração de trânsito, propondo medidas que estimulem a pesquisa científica e o ensino técnico-profissional de interesse do trânsito, e promovendo a sua realização;
- 2.30. XXIV - opinar sobre assuntos relacionados ao trânsito interestadual e internacional;
- 2.31. XXV - elaborar e submeter à aprovação do CONTRAN as normas e requisitos de segurança veicular para fabricação e montagem de veículos, consoante sua destinação;
- 2.32. XXVI - estabelecer procedimentos para a concessão do código marca-modelo dos veículos para efeito de registro, emplacamento e licenciamento;
- 2.33. XXVII - instruir os recursos interpostos das decisões do CONTRAN, ao ministro ou dirigente coordenador máximo do Sistema Nacional de Trânsito;
- 2.34. XXVIII - estudar os casos omissos na legislação de trânsito e submetê-los, com proposta de solução, ao Ministério ou órgão coordenador máximo do Sistema Nacional de Trânsito;

2.35. XXIX - prestar suporte técnico, jurídico, administrativo e financeiro ao CONTRAN.

2.36. XXX - organizar e manter o Registro Nacional de Infrações de Trânsito (Renainf). (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016)

2.37. Destaca-se entre as competências do DENATRAN a de opinar sobre assuntos relacionados ao trânsito interestadual e internacional, motivo pelo qual demonstra-se a relevância de representantes deste Departamento na reunião a ser realizada em Buenos Aires, na Argentina.

2.38. O afastamento se dará com ônus, inclusive trânsito, conforme o art. 1º do Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, sendo que na presente data, os valores estimados referentes às passagens e diárias para o servidor são os seguintes:

2.39. **Passagens e Taxas Aéreas:** R\$ 3.124,96 (três mil cento e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos) - cotação feita através agência de viagens TRIPS Viagens junto às empresas aéreas CIA AEROLINEAS ARGENTINAS, LATAM e GOL LINAS AÉREAS, na presente data, para o período correspondente a viagem do servidor em tela, sujeita a alteração por parte da companhia;

2.40. **Diárias i:** Elmer Coelho Vicenzi: R\$ 1.708,43 (um mil setecentos e oito reais e quarenta e três centavos) o valor unitário da diária paga ao servidor é de US\$ 280,00 (Duzentos e oitenta dólares), conforme Decreto nº 6.576, de 25 de setembro de 2008.

2.41. **Diárias ii:** Juliana Lopes Nunes: R\$ 1.611,54 (um mil seiscentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos) o valor unitário da diária paga ao servidor é de US\$ 270,00 (Duzentos e setenta dólares), conforme Decreto nº 6.576, de 25 de setembro de 2008.

2.42. **Valor Total:** R\$ 6.444,93 (seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos).

### 3. DOCUMENTOS RELACIONADOS

3.1. Cotações de Viagens Internacional SCDP Nº 000262/17 e SCDP Nº 264/17 (SEI nº 0645490) e (SEI nº 0645492).

3.2. Solicitações de Viagens com Previsões de Custos (SEI nº 0646018) e (SEI nº 0646030).

### 4. CONCLUSÃO

4.1. O Teto Orçamentário disponível para o DENATRAN e cadastrado no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP é suficiente para suportar as despesas apresentadas nesta Nota Técnica, conforme relatório SEI nº 0440088.

4.2. Com estes esclarecimentos, sugere-se a restituição dos autos ao Gabinete do Diretor do DENATRAN para conhecimento e demais providências.

**LIDINALDO MOURA**

Técnico de Nível Médio I

**CARLOS MAGNO DA SILVA OLIVEIRA**

## 5. ENCAMINHAMENTOS

5.1. De acordo. Encaminhe-se à Secretaria Executiva do Ministério das Cidades para as providências necessárias quanto à autorização de afastamento do País dos servidores, Elmer Coelho Vicenzi, Diretor do DENATRAN e Juliana Lopes Nunes, Coordenadora-Geral de Infraestrutura de Trânsito, para Participarem de reunião do Grupo Ad Hoc para a elaboração e implantação da Patente Mercosul (GAHPAM), no período de 9 a 11 de maio de 2017.

### ELMER COELHO VICENZI

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Lidinaldo Moura, Técnico de Nível Médio I**, em 20/03/2017, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Magno da Silva Oliveira, Coordenador Geral**, em 20/03/2017, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



Documento assinado eletronicamente por **Elmer Coelho Vicenzi, Diretor do Departamento Nacional de Trânsito**, em 21/03/2017, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0648712** e o código CRC **8EC23267**.



MINISTÉRIO DAS CIDADES

DESPACHO Nº 397/2017/SE

Processo nº 80000.007941/2017-60

Interessado: DENATRAN DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
E OUTROS

À Assessoria de Relações Internacionais,

De ordem do Senhor Secretário-Executivo, encaminho o presente processo para análise e manifestação.



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Souza Ramos, Gerente de Projeto Substituto(a)**, em 21/03/2017, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0652324** e o código CRC **B88C4F6C**.

**Referência:** Processo nº 80000.007941/2017-60

SEI nº 0652324



MINISTÉRIO DAS CIDADES  
Assessoria de Relações Internacionais

NOTA TÉCNICA Nº 14/2017/ASRI/SE-MCIDADES

**PROCESSO Nº 80000.007941/2017-60**

**INTERESSADO: ELMER COELHO VICENZI, JULIANA LOPES NUNES**

**Referência:** Autorização de afastamento do País.

1. Tendo em vista o Despacho SE Nº 397/2017/SE, de 21.03.2017, por intermédio do qual é encaminhado a esta Assessoria de Relações Internacionais – ASRI/SE o processo nº 80000.007941/2017-60, referente ao afastamento do país dos servidores **ELMER COELHO VICENZI**, Diretor do Departamento Nacional de Trânsito, matrícula SIAPE nº 1548879 e **JULIANA LOPES NUNES**, Coordenadora-Geral de Infraestrutura de Trânsito, matrícula SIAPE nº 1556523, ambos lotado no Departamento Nacional de Trânsito deste Ministério das Cidades, **no período de 09 a 11 de maio de 2017** para participarem da reunião do Grupo *Ad Hoc* para a elaboração e implantação da Patente Mercosul (GAHPAM), no dia 10 de maio de 2017, em Buenos Aires, Argentina, apresentamos os seguintes comentários.
2. A manifestação desta ASRI decorre das atribuições previstas no Regimento Interno deste Ministério das Cidades que consistem, dentre outras, em assessorar as atividades de captação e proposição de ações a serem contempladas nos acordos e assistência técnica financeira internacional, bem como assessorar o Ministério na formulação de propostas de cooperação técnica junto a Programas Nacionais de Cooperação Técnica e Acordos Básicos, nos termos dos incisos II e III, do artigo 6º, da Portaria nº 383, de 18.08.2005, a qual altera a Portaria nº 227, de 04.07.2003.
3. Ademais, por meio do Memorando-Circular nº 002654/2009/GAB-MCidades, de 25.03.2009, é solicitado a esta assessoria verificar se foram observados, para a autorização do afastamento de servidor do País, os seguintes elementos: memorando de indicação do servidor, nota técnica justificando a importância da participação do servidor no evento, programação/convite/folder na língua pátria, bem como nota informativa com os respectivos custos.
4. A propósito, para justificar a participação no evento, foi elaborada Nota Técnica Nº 79/2017/CGPO/DENATRAN/SE-MCIDADES, com data de 20.03.2017.
5. A referida Nota Técnica trata, ainda, dos custos envolvidos para a participação dos servidores no evento, que deverá ocorrer com ônus, inclusive trânsito, para este Ministério das Cidades.
6. Com relação à programação/convite/folder na língua pátria, nos termos do mencionado Memorando-Circular, foi encaminhada a pauta da reunião do Grupo *Ad Hoc* para a elaboração e implantação da Patente Mercosul

(GAHPAM), no dia 10 de maio de 2017, em Buenos Aires, Argentina.

7. Por fim, lembramos que cumpre ao Sr. Ministro de Estado das Cidades autorizar o afastamento do País dos servidores desta Pasta e dos empregados públicos e dirigentes de suas entidades vinculadas, conforme a Portaria MCidades nº 132 de 17.03.2015.

8. Ademais, pedimos observar a Portaria nº 321, de 15.06.2015, no tocante à recomendação de que seja apresentado um relatório circunstanciado da participação dos servidores no evento, com o objetivo, também, de disponibilizar essas informações em banco de dados deste MCidades e, se for o caso, envio desse relatório para outros órgãos ou entidades vinculadas.

Cordialmente,

Nicola Speranza

Chefe da Assessoria de Relações Internacionais



Documento assinado eletronicamente por **Nicola Speranza, Chefe da Assessoria**, em 21/03/2017, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0652478** e o código CRC **24D87D86**.

**Referência:** Processo nº 80000.007941/2017-60

SEI nº 0652478



MINISTÉRIO DAS CIDADES

DESPACHO Nº 78/2017/CGRH/SPOA/SE

Processo nº 80000.007941/2017-60

Interessado: @interessados\_virgula\_espaco@

**À COBEN,**

para providências subsequentes.

Atenciosamente,

**MARIA INÊS DE MELLO ESPÍNOLA DIAS**

Coordenadora-Geral de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Maria Inês de Mello Espínola Dias, Coordenador(a) Geral de Recursos Humanos**, em 21/03/2017, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0652782** e o código CRC **4364CCD2**.

**Referência:** Processo nº 80000.007941/2017-60

SEI nº 0652782



## MINISTÉRIO DAS CIDADES

### DESPACHO DO MINISTRO DE AFASTAMENTO DO PAÍS Nº 2/2017/COBEN/CGRH/SPOA/SE

O **MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, com a nova redação dada pelo Decreto nº 3.025, de 12 de abril de 1999, e ainda o que consta no Processo nº. 80000.007941/2017-60, resolve:

Autorizar o afastamento do País dos servidores **ELMER COELHO VICENZI**, Diretor do Departamento Nacional de Trânsito, DAS 101.5, e **JULIANA LOPES NUNES**, Coordenadora-Geral de Infraestrutura de Trânsito do Departamento Nacional de Trânsito, DAS 101.4, de 09 a 11 de maio de 2017, inclusive trânsito, com ônus, mantidos os vencimentos e demais vantagens dos cargos dos servidores e o pagamento de diárias e passagens, para participarem de reunião do Grupo *Ad Hoc* para a elaboração e implantação da Patente Mercosul (GAHPAM), em Buenos Aires, Argentina.

**BRUNO ARAÚJO**



Documento assinado eletronicamente por **Maria Inês de Mello Espínola Dias, Coordenador(a) Geral de Recursos Humanos**, em 22/03/2017, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0655446** e o código CRC **9F639EA2**.



MINISTÉRIO DAS CIDADES  
Coordenação-Geral de Recursos Humanos

NOTA TÉCNICA Nº 46/2017/COBEN/CGRH/SPOA/SE-MCIDADES

**PROCESSO Nº 80000.007941/2017-60**

**INTERESSADOS: ELMER COELHO VICENZI E JULIANA LOPES NUNES.**

**1. ASSUNTO**

1.1. AFASTAMENTO DO PAÍS COM ÔNUS.

**2. REFERÊNCIAS**

2.1. Lei nº 8.112/1990.

2.2. Decreto nº 1.387/1995.

2.3. Decreto nº 7.689/ 2012.

2.4. Decreto nº 91.800/1985.

2.5. Portaria GM do MCIDADES nº 321/2015.

**3. SUMÁRIO EXECUTIVO**

3.1. Trata-se de solicitação de afastamento do País dos servidores **ELMER COELHO VICENZI**, Diretor do Departamento Nacional de Trânsito, DAS 101.5, e **JULIANA LOPES NUNES**, Coordenadora-Geral de Infraestrutura de Trânsito do Departamento Nacional de Trânsito, DAS 101.4, de 09 a 11 de maio de 2017, para participarem de reunião do Grupo *Ad Hoc* para a elaboração e implantação da Patente Mercosul (GAHPAM), na cidade de Buenos Aires, na Argentina.

**4. ANÁLISE**

4.1. O afastamento dar-se-á **com ônus**, cabendo a este Ministério a manutenção dos vencimentos e demais vantagens do cargo dos interessados, assim como o pagamento de diárias e passagens. Os custos com o afastamento encontram-se acostados nos documentos SEI nº 0648712, 0646018 e 0646030.

4.2. Sobre assunto, conforme explanado no documento SEI 0648712, destaca-se entre as competências do Denatran a de opinar sobre assuntos relacionados ao trânsito interestadual e internacional, motivo pelo qual demonstra-se a relevância de representantes desse Departamento na reunião a ser realizada em Buenos Aires, na Argentina.

4.3. No tocante ao embasamento legal, a presente solicitação está em

conformidade com o inciso IV, artigo 1º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, que assim dispõe:

*“Art. 1º O afastamento do País de servidores civis de órgãos e entidades da Administração Pública Federal, com ônus ou com ônus limitado, somente poderá ser autorizado nos seguintes casos, observadas as demais normas a respeito, notadamente as constantes do [Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985](#):*

*(...)*

*IV - serviço ou aperfeiçoamento relacionado com a atividade fim do órgão ou entidade, de necessidade reconhecida pelo Ministro de Estado;(...)”*

4.4. A concessão de diárias será autorizada pelo Secretario Executivo, conforme Portaria GM nº 196, de 19 de maio de 2016, o que será deliberado posteriormente, após os trâmites necessários do processo.

4.5. Outrossim, cabe informar que o processo foi instruído dentro do prazo previsto na Portaria nº 321/2016, qual seja com trinta dias de antecedência.

## 5. CONCLUSÃO

5.1. Desta forma, propõe-se o encaminhamento à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, para ciência e posterior remessa à Secretaria Executiva com vistas à deliberação superior.

(assinado eletronicamente)

**POLYANNA DE JESUS MOREIRA**

Administradora

(assinado eletronicamente)

**SÂMIA OLIVEIRA**

Coordenadora

De acordo. À Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, como proposto.

(assinado eletronicamente)

**MARIA INÊS DE MELLO ESPÍNOLA DIAS**

Coordenadora-Geral de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Maria Inês de Mello Espínola Dias, Coordenador(a) Geral de Recursos Humanos**, em 22/03/2017, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



Documento assinado eletronicamente por **Polyanna De Jesus Moreira, Administrador (a)**, em 22/03/2017, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



Documento assinado eletronicamente por **Samya Valeska Pedreira**



**Oliveira, Coordenador(a)**, em 23/03/2017, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0655230** e o código CRC **6A7DAEE6**.

---

**Referência:** Processo nº 80000.007941/2017-60

SEI nº 0655230



MINISTÉRIO DAS CIDADES

DESPACHO Nº 622/2017/SPOA/SE

Processo nº 80000.007941/2017-60

Interessado: Elmer Coelho Vicenzi, Juliana Lopes Nunes

Ao Secretário-Executivo do Ministério das Cidades

Assunto: **Afastamento do País com ônus.**

Senhor Secretário-Executivo,

Trata-se de solicitação para afastamento do País formulada pelos/as servidores/as ELMER COELHO VICENZI, Diretor do Departamento Nacional de Trânsito, DAS 101.5, e JULIANA LOPES NUNES, Coordenadora-Geral de Infraestrutura de Trânsito do Departamento Nacional de Trânsito, DAS 101.4, de 09 a 11 de maio de 2017, para participarem de reunião do Grupo *Ad Hoc* para a elaboração e implantação da Patente Mercosul, na cidade de Buenos Aires, na Argentina.

Os autos foram, inicialmente, instruídos com a convocação, SEI **0641634**, . Além disso, a Nota Técnica nº 79/2017/CGPO/DENATRAN/SE-MCIDADES, SEI **0648712**, justifica a participação dos/as servidores/as no evento e informa as despesas, que se darão com ônus, inclusive trânsito, para este Ministério. Constando também, a assinatura daquele Diretor, o que se pode evidenciar sua anuência quanto à Coordenadora-Geral.

Após, a Assessoria de Relações Internacionais, por meio da Nota Técnica nº 14/2017/ASRI/SE-MCIDADES, SEI **0652478**, faz considerações acerca do que deve conter o processo, com vistas à devida autorização.

Por derradeiro, a Coordenação-Geral de Recursos Humanos, por meio da Nota Técnica nº 46/2017/SEI/COBEN/CGRH/SPOA/SE-MCIDADES, SEI **0655230**, registra que o processo está devidamente instruído de acordo com a legislação vigente.

Posto isso, encaminho o presente processo com Minuta de Despacho de Afastamento do País, SEI **0655446**, para conhecimento e, se de acordo, posterior remessa dos autos ao Senhor Ministro das Cidades, para deliberação.

**Marco Aurelio Queiroz**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio de Queiroz**



**Campos, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 23/03/2017, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0660100** e o código CRC **8AACD8B0**.

---

**Referência:** Processo nº 80000.007941/2017-60

SEI nº 0660100



MINISTÉRIO DAS CIDADES

DESPACHO Nº 421/2017/SE

Processo nº 80000.007941/2017-60

Interessado: Assessoria de Relações Internacionais

1. Manifesto-me favoravelmente ao afastamento do país dos servidores **ELMER COELHO VICENZI**, Diretor do Departamento Nacional de Trânsito, DAS 101.5, e **JULIANA LOPES NUNES**, Coordenadora-Geral de Infraestrutura de Trânsito do Departamento Nacional de Trânsito, DAS 101.4, de 09 a 11 de maio de 2017, para participarem de reunião do Grupo *Ad Hoc* para a elaboração e implantação da Patente Mercosul (GAHPAM), em Buenos Aires, Argentina.
2. À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro.

**LUCIANO OLIVA PATRÍCIO**

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Oliva Patrício**, **Secretário Executivo**, em 27/03/2017, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0661336** e o código CRC **F7324EDF**.

**Referência:** Processo nº 80000.007941/2017-60

SEI nº 0661336



MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

DESPACHO CGPO Nº 592/2017/CGPO/DENATRAN/SE

Processo nº 80000.007941/2017-60

Interessado: Departamento Nacional de Trânsito, Coordenação-Geral de Planejamento Operacional do Sistema Nacional de Trânsito

Ao Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo

**Luciano Oliva Patrício**

1. Considerando as atribuições deste Diretor do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e a necessidade de permanecer em Brasília-DF para tratar de assuntos estratégicos de interesse do DENATRAN e do Ministério das Cidades, solicito que seja cancelada a minha participação na reunião do Grupo *Ad Hoc* para a elaboração e implantação da Patente Mercosul, na cidade de Buenos Aires, na Argentina, no dia 10 de maio de 2017.
2. Dessa forma, o presente processo deverá tramitar autorizando somente a servidora **JULIANA LOPES NUNES**, Coordenadora-Geral de Infraestrutura de Trânsito do Departamento Nacional de Trânsito, DAS 101.4, para participar do aludido evento.

**ELMER COELHO VICENZI**

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Elmer Coelho Vicenzi, Diretor do Departamento Nacional de Trânsito**, em 04/04/2017, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0682856** e o código CRC **C2642D83**.



MINISTÉRIO DAS CIDADES  
Departamento Nacional de Trânsito  
SAUS Quadra 01 Bloco H Edifício Telemundi II, Ministério das Cidades, Brasília/DF,  
CEP 70070-010, Telefone: (61) 2108-1818, - <http://www.cidades.gov.br>

Ofício nº 148/2017/DENATRAN/SE-MCIDADES

Brasília, 11 de abril de 2017

A Sua Senhoria o Senhor  
MARCELO PAGOTTI  
Secretário de Tecnologia de Informação  
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão  
SEPN 516, Bloco D, Lote 8, 12 andar, Sala 102  
70770-524 - Brasília - DF

Assunto: **Convite.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 80000.007941/2017-60.

Senhor Secretário,

1. Considerando a reunião do Grupo *Ad Hoc* para a elaboração e implantação da Patente Mercosul (GAHPAM), a ser realizada no dia 10 de maio de 2017, em Buenos Aires, Argentina, convidamos a STI para auxiliar o DENATRAN a discorrer sobre eventual proposta do Brasil sobre banco de dados distribuído no intercâmbio de informações sobre registro de veículos, caso haja interesse.
2. Encaminho anexa cópia do convite do aludido evento - original e traduzido para o português. Para maiores informações, este Departamento Nacional de Trânsito coloca-se à disposição.
3. Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ELMER COELHO VICENZI

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Elmer Coelho Vicenzi, Diretor do Departamento Nacional de Trânsito**, em 11/04/2017, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0695326** e o código CRC **0C7BBD4D**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 80000.007941/2017-60

SEI nº 0695326

**E-mail 154 (0695776)**

**Data de Envio:**

11/04/2017 16:20:08

**De:**

MCIDADES/DENATRAN <gabinete.denatran@cidades.gov.br>

**Para:**

marcelo.pagotti@planejamento.gov.br

**Assunto:**

Convite

**Mensagem:**

Senhor Secretário,

De ordem do Diretor do Departamento Nacional de Trânsito, Elmer Vicenzi, encaminhamos anexo o Ofício nº 148/2017/DENATRAN/SE-MCIDADES para conhecimento.

Atenciosamente,  
Gabinete/DENATRAN  
(61) 2108-1817

**Anexos:**

Oficio\_0695326.html

Convocacao\_0641634\_TRADUCAO.pdf

Convocacao\_0641628\_image2015\_12\_31\_080717.pdf



MINISTÉRIO DAS CIDADES

## DESPACHO DO MINISTRO

**Em 19 de abril de 2017**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, Substituto**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, com a nova redação dada pelo Decreto nº 3.025, de 12 de abril de 1999, pelo Decreto Presidencial de 11 de abril de 2017, e ainda o que consta no Processo nº. 80000.007941/2017-60, resolve:

Autorizar o afastamento do País da servidora **JULIANA LOPES NUNES**, Coordenadora-Geral de Infraestrutura de Trânsito do Departamento Nacional de Trânsito, DAS 101.4, de 09 a 11 de maio de 2017, inclusive trânsito, com ônus, mantidos os vencimentos e demais vantagens do cargo e o pagamento de diárias e passagens, para participar de reunião do Grupo *Ad Hoc* para a elaboração e implantação da Patente Mercosul (GAHPAM), em Buenos Aires, Argentina.

**MARCO AURÉLIO DE QUEIROZ CAMPOS**



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio de Queiroz Campos, Ministro de Estado das Cidades Substituto**, em 19/04/2017, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0708386** e o código CRC **2AB4ED5D**.

**Referência:** Processo nº 80000.007941/2017-60

SEI nº 0708386



## Ministério das Cidades

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 329, DE 19 DE ABRIL DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Presidencial de 11 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 12 de abril de 2017, Seção 2, página 1, e considerando o disposto nos incisos I e II, parágrafo único, do art. 87 da Constituição Federal, o inciso XI, do art. 27, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o art. 2º, do Anexo I, do Decreto nº 8.927, de 08 de dezembro de 2016; resolve:

Art. 1º Designar, para compor o Comitê Nacional de Desenvolvimento Tecnológico da Habitação - CTECH, no mandato 2016/2018:

I - Pela Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades - MCIDADES:

a) Titular - MARIA HENRIQUETA ARANTES FERREIRA ALVES;

b) Suplente - MARIA SALETTE DE CARVALHO WEBER;

II - Pela Secretaria de Desenvolvimento da Produção do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - MDIC:

a) Titular - TALITA TORMIN SAITO;

b) Suplente - ANDRESSA MARES GUIA MILHOMENS;

III - Pela Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e Comunicações - MCTIC:

a) Titular - JAIRO JOSÉ COURA;

b) Suplente - CRISTINA FERREIRA CORREIA SILVA;

IV - Pela Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP:

a) Titular - CARLOS EDUARDO SARTOR;

b) Suplente - MAURÍCIO BROXADO DE FRANÇA TEIXEIRA;

V - Pela Caixa Econômica Federal - CAIXA:

a) Titular - ANNA PAULA CUNHA;

b) Suplente - DENISE PEREIRA LINS;

VI - Pela Associação Brasileira de COHABs - ABC:

a) Titular - JOCELY MARIA THOMAZONI LOYOLA;

b) Suplente - CECÍLIA PARLATO;

VII - Pela Associação Brasileira de Cimento Portland - ABCP:

a) Titular - MARIO WILLIAM ESPER;

b) Suplente - ARNALDO FORTI BATTAGIN;

VIII - Pelo Instituto Aço Brasil - IABR:

a) Titular - DÉBORA GOMES DE OLIVEIRA;

b) Suplente - CAROLINA SOARES PORTO FONSECA;

IX - Pela Associação Nacional dos Comerciantes de Materiais de Construção - ANAMACO:

a) Titular - CLÁUDIO ELIAS CONZ;

b) Suplente - MAURICIO BARRETO VIEIRA;

X - Pela Associação Nacional de Tecnologia do Ambiente Construído - ANTAC:

a) Titular - FRANCISCO FERREIRA CARDOSO;

b) Suplente - JOSÉ DE PAULA BARROS NETO;

XI - Pela Câmara Brasileira da Indústria da Construção - CBIC:

a) Titular - DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS;

b) Suplente - RAQUEL RIBEIRO;

XII - Pelo Comitê Brasileiro da Construção Civil da Associação Brasileira de Normas Técnicas - CB-02/ABNT:

a) Titular - SALVADOR DE SÁ CAMPOS BENEVIDES;

b) Suplente - PAULO ROGÉRIO LUONGO SANCHEZ;

XIII - Pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE:

a) Titular - EDLAMAR APARECIDA DA SILVA;

b) Suplente - ARTHUR GUIMARÃES CARNEIRO;

XIV - Pelo Sindicato Nacional das Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva - SINAENCO:

a) Titular - MICHELLE PINHEIRO PESSÔA;

b) Suplente - ORLANDO BOTELHO FILHO;

XV - Pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO:

a) Titular - ALDONEY FREIRE COSTA;

b) Suplente - FERNANDO ANTÔNIO LEITE GOULART;

XVI - Pela Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais de Equipamentos para Saneamento - ASFAMAS:

a) Titular - NIVALDO BRUNI;

b) Suplente - JULIANA CASTRO PASTOR;

XVII - Pelo Conselho Brasileiro de Construção Sustentável - CBCS:

a) Titular - ORESTES MARRACCINI GONÇALVES;

b) Suplente - OLAVO KUCKER ARANTES;

XVIII - Pela Associação Brasileira da Indústria de Materiais de Construção - ABRAMAT:

a) Titular - WALTER COVER;

b) Suplente - LAURA MARCELLINI;

XIX - Pelo Ministério do Meio Ambiente - MMA:

a) Titular - RAQUEL BRENDA DOS SANTOS;

b) Suplente - ADEILTON SANTOS MOURA;

XX - Pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP:

a) Titular - FERNANDA CAPDEVILLE FAJARDO DE QUEIROZ;

b) Suplente - WAGNER ROBERTO SACCO;

XXI - Pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social - BNDES:

a) Titular - IAN RAMALHO GUERRIERO;

b) Suplente - JOSELITO BONIFACIO OLIVEIRA;

XXII - Pelo Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável - CEBDS:

a) Titular - MARINA FREITAS DE ARAÚJO GROSSI;

b) Suplente - TATIANA FARIA DE ARAÚJO;

XXIII - Pela Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas - ABRAFATI:

a) Titular - DILSON FERREIRA;

b) Suplente - GISELE BONFIM;

XXIV - Pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI:

a) Titular - MARCELO FABRÍCIO PRIM;

b) Suplente - DYANNA KARLA PINHEIRO TAVARES;

XXV - Pelo Banco do Brasil S/A - BB:

a) Titular - RODRIGO MARINHO COTA DE LIMA;

b) Suplente - ANDREA CARNEIRO SOARES.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 556, de 11 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 218, de 14 de novembro de 2016, Sessão 2, páginas 44 e 45.

Art. 3º Os representantes designados cumprirão mandato até 28 de agosto de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCO AURÉLIO DE QUEIROZ CAMPOS

#### PORTARIA Nº 331, DE 19 DE ABRIL DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, SUBSTITUTO, no uso da competência prevista no artigo 3º do Decreto nº 8.821, de 26 de julho de 2015, e o disposto no Decreto nº 6.360, de 21 de janeiro de 2008, e pelo Decreto Presidencial de 11 de abril de 2017, resolve:

DESIGNAR ANDREI LUCAS DE ALMEIDA MACHADO, CPF nº 027.206.731-88, para exercer a Função Comissionada Técnica FCT-6, do Gabinete do Ministro.

MARCO AURÉLIO DE QUEIROZ CAMPOS

#### PORTARIA Nº 333, DE 19 DE ABRIL DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 11 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 12 de abril de 2017, Seção 2, página 1, e considerando o disposto no artigo 3º do Decreto nº 8.821, de 26 de julho de 2015, e o disposto no Decreto nº 6.360, de 21 de janeiro de 2008, resolve:

DESIGNAR THIAGO DE LIMA, CPF nº 722.634.901-91, para exercer a Função Comissionada Técnica FCT-3, no Gabinete do Ministro.

MARCO AURÉLIO DE QUEIROZ CAMPOS

#### PORTARIA Nº 334, DE 19 DE ABRIL DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, SUBSTITUTO, no uso da competência prevista no inciso II, art. 3º, do Decreto nº 8.821, de 26 de julho de 2016, considerando o disposto no Decreto nº 8.927, de 8 de dezembro de 2016, e no Decreto Presidencial de 11 de abril de 2017, resolve:

EXONERAR RICARDO CAIADO DE ALVARENGA, CPF nº 689.540.771-53, do cargo de Gerente de Projeto, código DAS 101.4, do Departamento de Mobilidade Urbana da Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana, a contar de 24 de março de 2017.

MARCO AURÉLIO DE QUEIROZ CAMPOS

#### PORTARIA Nº 335, DE 19 DE ABRIL DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, SUBSTITUTO, no uso da competência prevista no inciso II, art. 3º, do Decreto nº 8.821, de 26 de julho de 2016, considerando o disposto no Decreto nº 8.927, de 8 de dezembro de 2016, e no Decreto Presidencial de 11 de abril de 2017, resolve:

EXONERAR LUDMILA FERREIRA BANDEIRA, CPF nº 025.361.471-69, do cargo de Gerente de Projeto, código DAS 101.4, do Departamento de Planejamento e Informações da Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana.

MARCO AURÉLIO DE QUEIROZ CAMPOS

#### PORTARIA Nº 336, DE 19 DE ABRIL DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e no Decreto Presidencial de 11 de abril de 2017, resolve:

DESIGNAR GLAUCIA MAIA DE OLIVEIRA, CPF nº 073.630.456-82, do cargo de substituta do Gerente de Projeto, código DAS 101.4, do Departamento de Planejamento e Informações da Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana.

MARCO AURÉLIO DE QUEIROZ CAMPOS

#### PORTARIA Nº 337, DE 19 DE ABRIL DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, SUBSTITUTO, no uso da competência prevista no inciso II, art. 3º, do Decreto nº 8.821, de 26 de julho de 2016, considerando o disposto no Decreto nº 8.927, de 8 de dezembro de 2016, e no Decreto Presidencial de 11 de abril de 2017, resolve:

NOMEAR MARTHA MARTORELLI, CPF nº 082.251.828-71, para exercer o cargo de Gerente de Projeto, código DAS 101.4, do Departamento de Planejamento e Informações da Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana.

MARCO AURÉLIO DE QUEIROZ CAMPOS

#### PORTARIA Nº 338, DE 19 DE ABRIL DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e no Decreto Presidencial de 11 de abril de 2017, resolve:

DESIGNAR AGUIAR GONZAGA VIEIRA DA COSTA, CPF nº 697.141.691-00, para substituir o Gerente de Projeto, código DAS 101.4, do Departamento de Planejamento e Informações da Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana.

MARCO AURÉLIO DE QUEIROZ CAMPOS

#### PORTARIA Nº 339, DE 19 DE ABRIL DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, SUBSTITUTO, no uso da competência prevista no artigo 3º do Decreto nº 8.821, de 26 de julho de 2015, o disposto no Decreto nº 4.930, de 23 de dezembro de 2003, e no Decreto Presidencial de 11 de abril de 2017, resolve:

DISPENSAR CLÁUDIO OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 026.203.147-71, da Função Comissionada Técnica FCT-3.

MARCO AURÉLIO DE QUEIROZ CAMPOS

#### DESPACHO DO MINISTRO

Em 19 de abril de 2017

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, Substituto, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, com a nova redação dada pelo Decreto nº 3.025, de 12 de abril de 1999, pelo Decreto Presidencial de 11 de abril de 2017, e ainda o que consta no Processo nº 80000.007941/2017-60, resolve:

Autorizar o afastamento do País da servidora JULIANA LOPES NUNES, Coordenadora-Geral de Infraestrutura de Trânsito do Departamento Nacional de Trânsito, DAS 101.4, de 09 a 11 de maio de 2017, inclusive trânsito, com ônus, mantidos os vencimentos e demais vantagens do cargo e o pagamento de diárias e passagens, para participar de reunião do Grupo Ad Hoc para a elaboração e implantação da Patente Mercosul (GAHPAM), em Buenos Aires, Argentina.

MARCO AURÉLIO DE QUEIROZ CAMPOS

## Ministério das Relações Exteriores

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA DE 18 DE ABRIL DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 83.840, de 14 de agosto de 1979, resolve:

Declarar aposentado compulsoriamente, a partir de 21 de abril de 2016, GUSTAVO MESQUITA DE SIQUEIRA, matrícula SIAPE nº 2181502, matrícula SIAPECAD nº 675992, Conselheiro da carreira de Diplomata, do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

ALOYSIO NUNES FERREIRA

#### PORTARIAS DE 19 DE ABRIL DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Remover, a pedido, CARLA ROSANE ZORIO CHELOTTI, Primeira-Secretária da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para o Escritório de Representação do Ministério das Relações Exteriores na Região Nordeste (ERENE).

O MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, de acordo com o disposto no art. 18, parágrafo 3º, do Decreto nº 93.325, de 10 de outubro de 1986, resolve:

Remover, ex officio, KATIA GODINHO GILABERTE, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, da Embaixada do Brasil em Liubliana para a Secretaria de Estado, com exercício no Escritório de Representação do Ministério das Relações Exteriores no Nordeste - ERENE.



MINISTÉRIO DAS CIDADES

DESPACHO Nº 230/2017/GAB-MCIDADES

Processo nº 80000.007941/2017-60

Interessado: @interessados\_virgula\_espaco@

**À CGRH,**

Em devolução, para providências cabíveis.

**Lorrany S. Pimentel de Aguiar**  
Coordenadora



Documento assinado eletronicamente por **Lorrany Seabra Pimentel de Aguiar, Coordenador(a)**, em 20/04/2017, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0710920** e o código CRC **2798668E**.

**Referência:** Processo nº 80000.007941/2017-60

SEI nº 0710920



## MINISTÉRIO DAS CIDADES

### DESPACHO Nº 173/2017/COBEN/CGRH/SPOA/SE

Processo nº 80000.007941/2017-60

Interessado: DENATRAN

Ao Departamento Nacional de Trânsito,

Tendo em vista a publicação do Despacho de autorização de afastamento do País da servidora Juliana Lopes Nunes, encaminho processo para cumprimento do disposto no art. 2º da Portaria GM nº 325/2016.

"Art. 2º - O processo tem início com o pedido de autorização para afastamento e só chega ao fim com a apresentação, pelo servidor ou empregado público, do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no exterior.

(...)

§ 4º - O relatório deverá ser apresentado pelo servidor ou empregado público, conforme sua lotação, a uma das autoridades listadas no § 3º, que o encaminhará, com a devida manifestação, à autoridade que tiver consentido a ausência, em até 15 (quinze) dias.

Art. 3º - Os servidores que realizaram viagem(ns) ao exterior neste ano deverão encaminhar, para gabinete.ministro@cidades.gov.br, o(s) devido(s) relatório(s)."

**Polyanna de Jesus Moreira**

Administradora



Documento assinado eletronicamente por **Polyanna De Jesus Moreira, Administrador (a)**, em 25/04/2017, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0715500** e o código CRC **7A215D3C**.

\_\_\_ SIAFI2017-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)\_\_\_\_\_  
05/05/17 11:26 USUARIO : JULHIERMES  
DATA EMISSAO : 05Mai17 TIPO OB: 29 M06990F3 NUMERO : 2017OB800050  
UG/GESTAO EMITENTE: 200320 / 00001 - FUNDO NACIONAL E SEG.E EDUCACAO DE TRANSI  
BANCO : 001 AGENCIA : 1607 CONTA CORRENTE : 997380632  
FAVORECIDO : 956511100-97 - JULIANA LOPES NUNES  
BANCO : 001 AGENCIA : CONTA CORRENTE : CAMBIO  
DOCUMENTO ORIGEM : 200320/00001/2017AV000038 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP  
NUMERO BANCARIO : 001954699-8 PROCESSO :  
VALOR : 1.699,93

IDENT. TRANSFER. :

OBSERVACAO

PROC 000264/17 DOC GERADO PELO SCDP. PCDP 000264/17 P/ PGTO. DE 2 DIARIA(S) R  
EF. A VIAGEM EM TERRITÓRIO INTERNACIONAL NO PERIODO DE 09/05/2017 A 11/05/20  
17. TX DE CAMBIO DE R\$3.2637. NO BEC 49765766.

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

\_\_\_ SIAFI2017-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)\_\_\_\_\_  
05/05/17 11:27 M06990F4 USUARIO : JULHIERMES  
DATA EMISSAO : 05Mai17 TIPO OB: 29 NUMERO : 2017OB800050  
UG/GESTAO EMITENTE: 200320 / 00001 - FUNDO NACIONAL E SEG.E EDUCACAO DE TRANSI  
BANCO : 001 AGENCIA : 1607 CONTA CORRENTE : 997380632  
FAVORECIDO : 956511100-97 - JULIANA LOPES NUNES  
BANCO : 001 AGENCIA : CONTA CORRENTE : CAMBIO  
VALOR : 1.699,93  
L EVENTO INSCRICAO CLAS.CONT CLAS.ORB VALOR  
01 401003 2017NE000002414 33901416 1.699,93  
02 531235 2017NE000002 95651110097 1.699,93  
03 561602 0150200013414C 1.699,93

LANCADO POR : 00043569188 - JULHIERMES UG : 200320 05Mai17 11:14  
PF1=AJUDA PF2=SN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DAS CIDADES  
Coordenação-Geral de Planejamento Operacional do Sistema Nacional de Trânsito  
SAUS Quadra 01 Bloco H Edifício Telemundi II, Ministério das Cidades, Brasília/DF,  
CEP 70070-010, Telefone: (61) 2108-1880, - <http://www.cidades.gov.br>

Ofício nº 1882/2017/CGPO/DENATRAN/SE-MCIDADES

Brasília-DF, 05 de maio de 2017.

Ao Senhor Gerente  
**Banco do Brasil**  
Brasília - DF

Assunto: **Pagamento de Diária internacional.**

Senhor Gerente,

Solicitamos a Vossa Senhoria o obséquio de efetuar a venda de moeda estrangeira conforme discriminação abaixo:

Nome do beneficiário: Juliana Lopes Nunes  
CPF do beneficiário: 956.511.100-97  
Finalidade da missão: Participarem de reunião do Grupo Ad Hoc para a elaboração e implantação da Patente Mercosul (GAHPAM), no dia 10 de maio de 2017, em Buenos Aires, Argentina, conforme consta no processo administrativo nº 80000.007941/2017-60.  
País de destino: Argentina  
Período da viagem: 09 a 11/05/2017  
Total em moeda estrangeira: US\$ 519,85  
Valores em Reais: R\$ 1.699,93  
CNPJ do Órgão: 05.465.986/0001-99  
Natureza do órgão: Pública  
BEC nº 49765766

Outorgamos plenos poderes a esse banco para assinar, pelo punho de funcionários de seu quadro, o Contrato de Câmbio necessário à liquidação desta operação e autorizamos a conversão do valor da Ordem Bancária nº 2017OB800050 de número bancário 001954699-8 em outra moeda estrangeira definida pelo servidor beneficiário.

Atenciosamente,

**ELMER COELHO VICENZI**  
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Elmer Coelho Vicenzi, Diretor do Departamento Nacional de Trânsito**, em 05/05/2017, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 60, § 1º, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.  
Nº de Série do Certificado: 1227503



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0736250** e o código CRC **3B0A4A23**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 80000.007941/2017-60

SEI nº 0736250



MERCOSUR/GAHPAM/ACTA N° 01/17

### VIII REUNIÓN DEL GRUPO AD HOC PARA LA ELABORACIÓN E IMPLEMENTACIÓN DE LA PATENTE MERCOSUR

Se realizó en la ciudad de Buenos Aires, República Argentina, el 10 de mayo de 2017, bajo la Presidencia *Pro Tempore* de Argentina, la VIII Reunión del Grupo Ad Hoc para la Elaboración e Implementación de la Patente MERCOSUR (GAHPAM), con la presencia de las Delegaciones de Argentina, Brasil, Paraguay y Uruguay. La Delegación de Bolivia participó en los términos de la Decisión CMC N° 13/15.

La Lista de Participantes consta en el **Anexo I**.

La Agenda consta en el **Anexo II**.

El Resumen del Acta consta en el **Anexo III**.

La Coordinadora Nacional del GAHPAM, en calidad de Presidencia *Pro Tempore* del MERCOSUR, dio inicio a la reunión dando la bienvenida a las delegaciones y augurando un fructífero desarrollo de la misma.

Las delegaciones agradecieron el cálido recibimiento y expresaron su deseo de lograr avances durante el desarrollo de la reunión.

Durante la reunión fueron tratados los siguientes temas:

#### 1. ESTADO DE INCORPORACIÓN DE LA RESOLUCIÓN GMC N° 33/14.

Las delegaciones intercambiaron comentarios sobre la incorporación de la Resolución GMC N° 33/14 a sus ordenamientos jurídicos nacionales.

Al respecto, la PPTA informó que desde el mes de abril de 2016 se implementó la Patente MERCOSUR aprobada por la Ley N° 27.187 que incorpora al ordenamiento jurídico interno la normativa MERCOSUR al respecto.

Por otro lado, la Delegación de Bolivia se encuentra en estudio para la posterior implementación una vez que se finalice la incorporación como miembro pleno al MERCOSUR.

La Delegación de Brasil mencionó que internalizó la norma por intermedio de la Res. CONTRAN N° 590/16 modificada por la Res. CONTRAN N° 620/16. Aclaró que dichas resoluciones siguen en revisión para una mejor adecuación a la Res. GMC N° 33/14.

La Delegación del Paraguay informó que aún no incorporaron la normativa, la cual se encuentra en estudio.

Por último, la Delegación de Uruguay informó que todos los gobiernos departamentales han incorporado la normativa de la Placa MERCOSUR.

## **2. PRESENTACIÓN Y DEFINICIÓN DE LAS CODIFICACIONES DE DOMINIO ADOPTADAS POR LOS DISTINTOS ESTADOS PARTE QUE AÚN NO LO HUBIERAN COMUNICADO.**

- Países que ya adoptaron una codificación.

### Argentina:

Automotores: 2 letras, 3 números y 2 letras.

Motos: 1 letra, 3 números y 3 letras.

### Uruguay:

Para todos los vehículos: 3 letras y 4 números.

- Países que reservan la codificación:

### Brasil:

Para todos los vehículos: 5 letras y 2 números.

### Bolivia:

Para todos los vehículos: 4 números y 3 letras.

La delegación de Bolivia mencionó que es una definición preliminar y que en caso de que existiera un cambio al momento de la implementación, se respetará la codificación del resto de los países para evitar duplicaciones.

### Paraguay:

Automotores: 4 letras y 3 números.

Motos: 3 números y 4 letras.

### 3. PROYECTO DE RESOLUCIÓN "PATENTES MERCOSUR (MODIFICACIÓN DE LA RES. GMC N° 33/14).

La PPTA insistió con la propuesta presentada en la Reunión del mes de junio de 2016 orientada a modificar el carácter obligatorio del punto 2 "Tipo de Color según el uso del vehículo" del Anexo de las "Especificaciones de la Patente MERCOSUR" de la Resolución GMC N° 33/14.

Por otro lado, las delegaciones de Paraguay y Bolivia solicitaron que la norma de la Patente MERCOSUR pueda ser aplicada a los vehículos que ya cuentan con un registro.

Las delegaciones acordaron incluir dichos comentarios y elevar al GMC el Proyecto de Resolución 01/17 "Patente MERCOSUR (Modificación de la Res. GMC N° 33/14)" que consta como **Anexo IV**.

### 4. IMPLEMENTACIÓN DEL SISTEMA DE INTERCAMBIO DE INFORMACIÓN DE LOS VEHÍCULOS ENTRE LOS DIFERENTES PAÍSES DEL MERCOSUR (AVANCES Y PROPUESTAS).

Las delegaciones de Argentina, Paraguay, Uruguay y Bolivia informaron que ya están en condiciones técnicas de compartir la información vía Servicio Web de los vehículos entre los países que hayan implementado la chapa Patente MERCOSUR.

Por otro lado, la delegación de Brasil presentó una propuesta de "Sistema de Consulta e Intercambio de Información sobre Circulación de Vehículos entre los Estados Partes". La propuesta consta como **Anexo V**.

La delegación de Brasil considera que la implementación de dicho sistema es fundamental para permitir su adopción de la Patente MERCOSUR.

### 5. UTILIZACIÓN DEL MODELO DE LA PATENTE MERCOSUR RESPECTO DE VEHÍCULOS INSCRIPTOS QUE CUENTAN CON DOMINIO (NO 0 KM).

En virtud de la solicitud de las delegaciones de Paraguay y Bolivia, fue presentada una propuesta de modificación al artículo primero de la Res. GMC N°33/14 para que los Estados Partes puedan aplicar el modelo de la Patente MERCOSUR a los vehículos que ya cuentan con un registro.

### 6. OTROS

La delegación de Uruguay propuso la definición de un sistema uniforme de identificación de los vehículos para personas con discapacidad, que no altere la Patente MERCOSUR.

Las delegaciones acordaron incorporar el tema en agenda del GAHPAM. La delegación de Uruguay presentará una propuesta para la próxima reunión.

## 7. PRÓXIMA REUNIÓN

Las delegaciones acordaron la necesidad de que asistan a la próxima reunión los especialistas en desarrollo informático para avanzar en la implementación del sistema de interconsulta.

La fecha será informada por la Presidencia Pro Témporte.

## AGRADECIMIENTO

Las delegaciones agradecieron a la PPTA por la organización del evento.

## ANEXOS

Los Anexos que forman parte de la presente Acta son los siguientes:

|                  |   |
|------------------|---|
| <b>Anexo I</b>   | Lista de Participantes  |
| <b>Anexo II</b>  | Agenda  |
| <b>Anexo III</b> | Resumen del Acta  |
| <b>Anexo IV</b>  | Proyecto de Resolución 01/17 "Patente MERCOSUR (Modificación de la Res. GMC N° 33/14)"  |
| <b>Anexo V</b>   | Propuesta brasileña de "Sistema de Consulta e Intercambio de Información sobre Circulación de Vehículos entre los Estados Partes" |



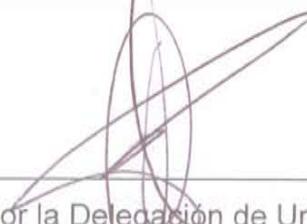
Por la Delegación de Argentina  
**PATRICIA BIELICKI**



Por la Delegación de Brasil  
**JULIANA LOPES NUNES**



Por la Delegación de Paraguay  
**ANDRÉS HERMOSILLA**



Por la Delegación de Uruguay  
**MARCELO METEDIERA**



Por la Delegación de Bolivia  
**NANCY BOLAÑOS MOYA**

## ANEXO I

### VIII REUNIÓN DEL GRUPO AD HOC PARA LA ELABORACIÓN E IMPLEMENTACIÓN DE LA PATENTE MERCOSUR

ACTA N° 01/17

Buenos Aires, 10 de mayo de 2017

#### LISTA DE PARTICIPANTES

##### DELEGACIÓN DE ARGENTINA

| NOMBRE               | ÓRGANO   | E-MAIL                      |
|----------------------|--|-----------------------------|
| Patricia Bielicki    | Dirección Nacional de los Registros Nacionales de la Propiedad Automotor, Ministerio de Justicia y Derechos Humanos. | pbielicki@dnrpa.gov.ar      |
| Sonia Vidal Saavedra | Dirección Nacional de los Registros Nacionales de la Propiedad Automotor, Ministerio de Justicia y Derechos Humanos. | svidalsaavedra@dnrpa.gov.ar |
| Julián Canessa       | Cancillería  | cnj@mrecic.gov.ar           |
| Martin Grosvald      | Cancillería  | ngv@mrecic.gov.ar           |

##### DELEGACIÓN DE BRASIL

| NOMBRE                 | ÓRGANO                                       | E-MAIL                           |
|------------------------|--|----------------------------------|
| Juliana Lopes Nunes    | Departamento Nacional de Tránsito (DENATRAN) | juliana.lopes@ciudades.gov.br    |
| Leandro Santos Texeira | Embajada de Brasil en Argentina              | leandro.texeira@itamaraty.gov.br |

##### DELEGACIÓN DE PARAGUAY

| NOMBRE            | ÓRGANO                         | E-MAIL                    |
|-------------------|--------------------------------|---------------------------|
| Andrés Hermosilla | Registro Único Automotor (RUA) | hermosillandres@gmail.com |

##### DELEGACIÓN DE URUGUAY

| <b>NOMBRE</b>       | <b>ÓRGANO</b>                               | <b>E-MAIL</b>  |
|---------------------|---|--|
| Andrés Recalde      | Oficina de Planeamiento y Presupuesto (OPP) | arecalde@opp.gub.uy  |
| Juan Pigola         | Congreso de Intendentes                     | <a href="mailto:jpigola@maldonado.gub.uy">jpigola@maldonado.gub.uy</a>                         |
| Marcelo Metediera   | Congreso de Intendentes                     | <a href="mailto:marcelo.metediera@imcanelones.gub.uy">marcelo.metediera@imcanelones.gub.uy</a> |
| Juan Carlos Rosales | Congreso de Intendentes                     | <a href="mailto:jcrossales@ci.gub.uy">jcrossales@ci.gub.uy</a>                                 |
| Cesar García Acosta | Congreso de Intendentes                     | <a href="mailto:cgarcia@ci.gub.uy">cgarcia@ci.gub.uy</a>                                       |

#### DELEGACIÓN DE BOLIVIA

| <b>NOMBRE</b>               | <b>ÓRGANO</b>   | <b>E-MAIL</b>  |
|-----------------------------|---|--|
| Nancy Bolaños Moya          | Registro Único para la Administración Tributaria Municipal (RUAT) | <a href="mailto:nbolanos@ruat.gob.bo">nbolanos@ruat.gob.bo</a> |
| Raúl Damaso Aguilar Escobar | Registro Único para la Administración Tributaria Municipal (RUAT) | <a href="mailto:raguilar@ruat.gob.bo">raguilar@ruat.gob.bo</a> |

## **ANEXO II**

### **VIII REUNIÓN DEL GRUPO AD HOC PARA LA ELABORACIÓN E IMPLEMENTACIÓN DE LA PATENTE MERCOSUR**

#### **ACTA N° 01/17**

**Buenos Aires, 10 de mayo de 2017**

#### **AGENDA**

1. Estado de incorporación de la Resolución GMC N° 33/14.
2. Presentación y definición de las codificaciones de dominio adoptadas por los distintos Estados Parte que aún no lo hubieran comunicado.
3. Proyecto de resolución Patentes MERCOSUR (modificación de la Res. GMC N° 33/14).
4. Implementación del sistema de intercambio de información de los vehículos entre los diferentes países del MERCOSUR (avances y propuestas).
5. Utilización del modelo de la Patente MERCOSUR respecto de vehículos inscriptos que cuentan con dominio (no 0 km)
6. Otros
7. Próxima reunión

### **ANEXO III**

## **VIII REUNIÓN DEL GRUPO AD HOC PARA LA ELABORACIÓN E IMPLEMENTACIÓN DE LA PATENTE MERCOSUR**

### **ACTA N° 01/17**

**Buenos Aires, 10 de mayo de 2017**

### **RESUMEN DEL ACTA**

#### **I - BREVE INDICACIÓN DE LOS TEMAS TRATADOS**

Fueron tratados todos los temas de la Agenda, que consta en el Anexo II del Acta N° 01/17 de la VIII Reunión del GAHPAM.

#### **II - PROYECTOS DE NORMAS**

Se elevó el Proyecto de Resolución N° 01/17 "PATENTE MERCOSUR (MODIFICACIÓN DE LA RES. GMC N° 33/14)" ANEXO IV

#### **III - DOCUMENTOS ELEVADOS A CONSIDERACIÓN DEL GMC**

No se presentaron.

#### **IV - SOLICITUDES**

No se presentaron.

**ANEXO IV**

**VIII REUNIÓN DEL GRUPO AD HOC PARA LA ELABORACIÓN E  
IMPLEMENTACIÓN DE LA PATENTE MERCOSUR**

**ACTA N° 01/17**

**Buenos Aires, 10 de mayo de 2017**

Proyecto de Resolución 01/17  
"Patente MERCOSUR (Modificación de la Res. GMC N° 33/14)"

MERCOSUR/VII GAHPAM/DT N° 01/17

MERCOSUR/GMC/RES. N° XX/17

PATENTE MERCOSUR (MODIFICACIÓN DE LA RES. GMC N° 33/14)

VISTO: El Tratado de Asunción, el Protocolo de Ouro Preto, la Decisión N°53/10 del Consejo del Mercado Común y las Resoluciones N°08/92, 87/94, 14/11, 38/11 y 33/14 del Grupo Mercado Común.

**CONSIDERANDO:**

Que es preciso adoptar las medidas necesarias para la consolidación progresiva del proceso de integración, en el que esté garantizada la libre circulación de vehículos, que facilite las actividades productivas y, al mismo tiempo, combata los delitos transfronterizos.

Que la implementación de la Patente MERCOSUR representa un avance en el proceso de consolidación de la integración regional.

Que es necesario revisar las previsiones contenidas en el punto 2 del Anexo de la Resolución GMC N° 33/14 sobre las "Especificaciones de la Patente MERCOSUR" referidas al "Tipo de color según el uso del vehículo" a fin de que resulten practicables desde el punto de vista operativo para la totalidad de los Estados Partes.

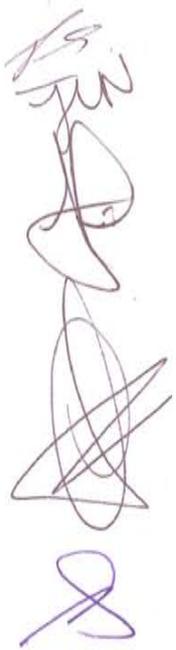
Que por otra parte, por cuestiones operativas, resulta conveniente extender la fecha límite para la implementación de la Patente MERCOSUR.

**EL GRUPO MERCADO  
COMÚN RESUELVE:**

Art. 1 – Incorporase como párrafo segundo del Art. 1 de la Resolución GMC N° 33/14 el siguiente texto:

"Sin perjuicio de las disposiciones contenidas en el párrafo anterior, cualquier Estado Parte, en cumplimiento con su respectiva normativa interna, podrá aplicar la Patente MERCOSUR respecto de vehículos registrados."

Art. 2 – Se considerará de uso optativo las previsiones contenidas en el cuadro del punto 2 "Tipo de Color según el uso del vehículo" del Anexo "Especificaciones de la Patente MERCOSUR" de la Resolución GMC N° 33/14. El Estado Parte que no hiciera uso del cuadro mencionado, utilizará el color definido para el vehículo de uso "Particular" (negro) y deberá comunicarlo fehacientemente al GMC.



Art. 3 – Esta Resolución deberá ser incorporada al ordenamiento jurídico de los Estados Partes.

CIV GMC – BUENOS  
AIRES, / /17

**ANEXO V**

**VIII REUNIÓN DEL GRUPO AD HOC PARA LA ELABORACIÓN E  
IMPLEMENTACIÓN DE LA PATENTE MERCOSUR**

**ACTA N° 01/17**

**Buenos Aires, 10 de mayo de 2017**

Propuesta "Sistema de Consulta e Intercambio de Información sobre  
Circulación de Vehículos entre los Estados Partes"

**PROPOSTA - PROJETO PILOTO PARA DENATRAN**  
**SISTEMA DE CONSULTA E INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES SOBRE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS ENTRE OS ESTADOS MEMBROS**

**Problema:** Viabilizar um Sistema de Consulta e Intercâmbio de Informações sobre Circulação de Veículos para o Mercosul em consonância com os aspectos técnicos detalhados nas resoluções nº 33/2014 do MERCOSUL/GMC e nº 620/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN), o qual se enquadra como tema técnico que está pendente para a implantação da Patente Mercosul.

**Proposta do Ministério do Planejamento:** modelo e protótipo operacional, em caráter piloto, para um sistema de consultas sobre veículos do MERCOSUL, capaz de compartilhar o conjunto de dados do normativo, compreendendo aspectos de segurança e confiabilidade na geração e tráfego de dados entre países do Mercosul, utilizando tecnologia pioneira (blockchain) por meio de parceria com instituições voltadas à pesquisa. **Não-escopo:** sustentação após piloto, implantação em larga escala.

**Modelo de solução baseado em Blockchain:**

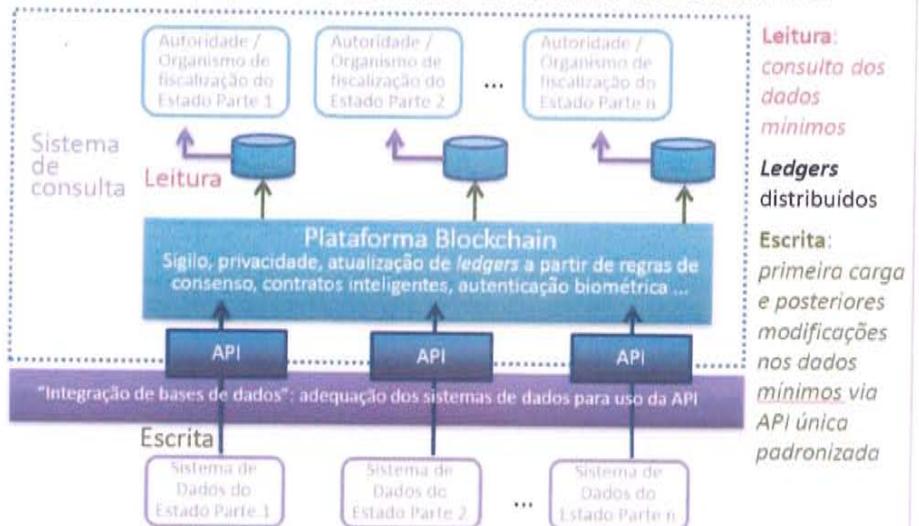
**Orçamento:** a depender do volume de dados e transações.

**Duração do projeto:** 2 a 3 anos (piloto assistido em operação por, no máximo, 1 ano). Contratação: 6 meses.

**Estratégia:** contratar instituição de pesquisa tecnológica selecionada via FINEP, com possibilidade do uso de recursos oriundos de fundos governamentais, como o FUNTTEL.

**Blockchain:** é uma tecnologia baseada em um livro-razão distribuído que mantém, de forma permanente e à prova de violação, estruturas de blocos que contêm dados e programas. Cada um desses blocos possui um carimbo temporal e informações que o ligam a um bloco anterior. Sua implementação mais conhecida é a criptomoeda Bitcoin.

**Transação:** modificações nos dados mínimos a compartilhar entre Estados Partes

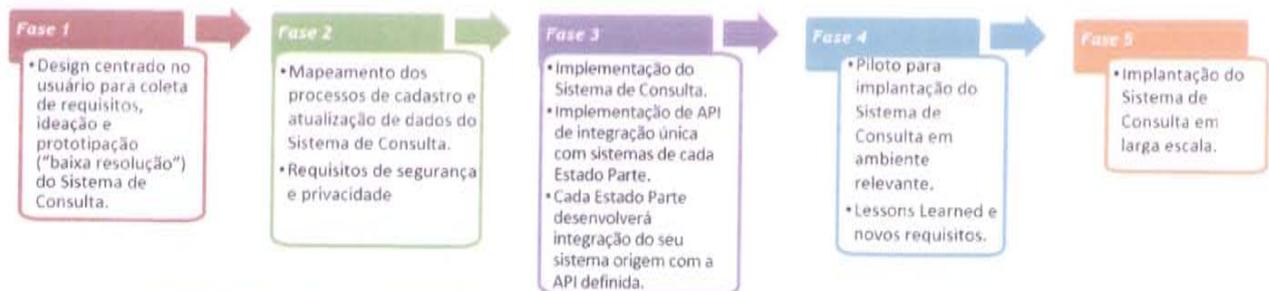


**Benefícios da tecnologia proposta:**

**Transações confiáveis, rápidas e sem intermediário:** Reduz/Elimina o risco da desconfiança entre as partes e os custos de consolidação. **Dados de alta qualidade:** Dados do Blockchain são consistentes, íntegros e amplamente disponíveis conforme necessidade. **Transparência e imutabilidade:** As transações podem estar disponíveis publicamente e não podem ser alteradas e nem apagadas.

**Duração, confiança e disponibilidade:** O livro-razão distribuído e sincronizado por consenso evita que haja um ponto único de falha. **Processos íntegros e mais simples:** Confiança que tudo será executado conforme as regras pré-definidas sem intermediários. **Simplificação do ecossistema.** Simplifica as integrações entre vários sistemas legados, sem a necessidade de sincronizações dos sistemas em tempo real.

**Fases**



**Premissas:**

**Patrocínio e liderança do Denatran** na coordenação entre atores envolvidos e responsabilidade pelo modelo de sustentação e escalonamento após piloto.

**Envolvimento dos órgãos de cada Estado Parte** (pessoas, processos, dados etc.) para implementar a integração dos sistemas legados (sistemas específicos de cada órgão dos Estados Partes) com o Sistema de Consulta via API única padronizada e providenciar infraestrutura de TIC para implantação do seu nó (ou nós) da cadeia Blockchain.

**Riscos e Desafios:**

Eventual não-aprovação do projeto pela FINEP;

**Contingenciamento** orçamentário de fundos governamentais;

**Características** de contratação de instituição com foco em P&D (remuneração engloba pagamento de bolsas, com margem de cerca de 30% para contratação de serviços/hardware);

**Articulação** entre vários atores complexos;

Uso de tecnologia recente, ainda em **processo de amadurecimento**. Eventual **restrição dos países-membros** com relação a contratação de nuvem para armazenamento de dados;

**Incerteza** quanto aos custos de médio e longo prazo.





MINISTÉRIO DAS CIDADES

RELATÓRIO Nº 0752920/2017/CGIT/DENATRAN/SE

Processo nº 80000.007941/2017-60

**Interessado:** Departamento Nacional de Trânsito

**Assunto: REUNIÃO DO GRUPO AD HOC PARA A ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA PATENTE MERCOSUL EM BUENOS AIRES, ARGENTINA.**

Senhor Diretor,

1. Em 10 de maio de 2017, a servidora JULIANA LOPES NUNES, Coordenadora-Geral de Infraestrutura de Trânsito participou da reunião do Grupo *Ad Hoc* para a elaboração e implantação da Patente Mercosul (GAHPAM), em Buenos Aires.
2. Participaram da reunião, os representantes do BRASIL, ARGENTINA, URUGUAI, BOLÍVIA e PARAGUAI, conforme Anexo I da Ata da Reunião (SEI nº 0751300).
3. Sinteticamente relata-se a seguir os principais assuntos debatidos, conforme Anexo II da Ata da Reunião (SEI nº 0751300):

**Implantação do modelo de Placas conforme Resolução GMC nº 33/14:** Argentina e Uruguai informaram que já implantaram a referida placa; Bolívia e Paraguai informaram que estão em andamento para a implantação; e Brasil informou que internalizou a Resolução GMC 33/14, através das Resoluções do CONTRAN nº 590 e 620/2016.

Paraguai solicitou alteração do prazo de 1º de janeiro de 2016 para julho de 2018 para implantar a placa Mercosul, Brasil informou a impossibilidade dessa data, primeiro porque controlamos o ano de fabricação do veículo (10º dígito do chassi) e não controla-se o mês de fabricação, e segundo que o prazo de 2018 não é efetivo para implantar o sistema de consultas.

Brasil evidenciou a necessidade de primeiro possuir sistema de consultas e de intercâmbio de informações sobre aspectos relativos à circulação de veículos nos Estados Partes do MERCOSUL, conforme disposto no **art. 5º** da Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/14.

*Art. 5º "sistema de consultas e de intercambio de informações sobre aspectos relativos à circulação de veículos nos Estados Partes será aplicável"*

*quando normativa que trata dos procedimentos acordados sobre a matéria for incorporada por, pelo menos, dois Estados Partes. A patente será exigida somente nos Estados Partes que adotarem o referido sistema"*

**Sequencia alfanumérica:** Brasil informou que utiliza atualmente sequencial de 3 letras e 4 números, e que dispõe desse sequencial para distribuição em novas placas pelos próximos 13 anos, e informou também, que o Brasil precisa que o último dígito da placa seja número, devido a outros sistemas internos que utilizam a numeração de placa para cronogramas e rodízios.

Argentina e Uruguai informaram as sequencias que estão utilizando, e os demais países, deixaram "reservados" sequenciais alfanuméricos para implantação da placa padrão Mercosul.

Ressalta-se que para alteração do padrão de 3 letras e 4 números utilizados atualmente, será necessário ajuste no sistema RENAVAL.

Propostas de alteração na Resolução GMC 33/14: A Argentina solicitou alteração quanto ao ponto 2 do Anexo, deixando como optativo, as cores por categorias de veículos. Esta proposta, nada afeta ao Brasil, uma vez que possuímos as regulamentações específicas para cada categoria de veículo.

Paraguai e Bolívia solicitaram alteração na Resolução, a fim de permitir que veículos já registrados, possam ter a placa padrão MERCOSUL.

**Sistema de intercambio de informações:** Argentina, Uruguai, Bolívia e Paraguai informaram que possuem condições técnicas de compartilhar via serviço web as informações dos veículos que estão registrados com a placa Mercosul, no entanto, não apresentaram proposta de intercâmbio dessas informações.

Brasil apresentou sua proposta de Sistema de consulta e intercâmbio de informações sobre circulação de veículos entre os Estados membros, constando a proposta, no Anexo V da Ata da Reunião (SEI nº 0751300).

4. Por fim, ficou acordado que a próxima reunião do Grupo Ad Hoc para elaboração e implantação da Patente Mercosul, a necessidade da participação dos especialistas técnicos de informática para avaliação/análises do sistema de consulta e de intercâmbio de informações entre os países membros.

5. Desta forma, encaminhamos este Relatório **ao Gabinete do DENATRAN**, para ciência e providências cabíveis, conforme dispõe o §4º do Art. 2º da Portaria MCIDADES nº 321, de 15 de junho de 2015.

Atenciosamente,

Brasília, 15 de maio de 2017.

**JULIANA LOPES NUNES**

Coordenadora-Geral de Infraestrutura de Trânsito



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Lopes Nunes**,  
**Coordenador Geral de Infraestrutura de Trânsito**, em 15/05/2017, às  
15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da  
Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código  
verificador **0752920** e o código CRC **945B9A82**.

---

**Referência:** Processo nº 80000.007941/2017-60

SEI nº 0752920



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Memorando nº 59/2017/DENATRAN/SE

Brasília, 15 de maio de 2017

Ao Gabinete do Ministro

Assunto: **Relatório de afastamento do País.**

1. Em cumprimento ao Art. 2º, § 4º da Portaria nº 321, de 15 de junho de 2015, do Ministério das Cidades, encaminho o relatório circunstanciado (SEI nº 0752920) das atividades desenvolvidas no exterior pela servidor Juliana Lopes Nunes, Coordenadora Geral de Infraestrutura de Trânsito - CGIT deste Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.
2. Trata-se de viagem realizada com o intuito de elaboração e implantação da Patente Mercosul (GAHPAM). Foi de suma importância para discussão de propostas e adequação e definição de pontos-chave para avançar no desenvolvimento da patente a ser implantada no Brasil.

Atenciosamente,

ELMER COELHO VICENZI

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Elmer Coelho Vicenzi, Diretor do Departamento Nacional de Trânsito**, em 15/05/2017, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0754364** e o código CRC **E8334B6F**.

Referência: Processo nº 80000.007941/2017-60

SEI nº 0754364



MINISTÉRIO DAS CIDADES

DESPACHO Nº 284/2017/GAB-MCIDADES

Processo nº 80000.007941/2017-60

Interessado: @interessados\_virgula\_espaco@

**À CGIT,**  
**A/c Juliana Lopes Nunes,**

De ordem do Chefe de Gabinete do Ministro, solicito o preenchimento do relatório de viagem internacionais, conforme o tipo de documento padrão existente no SEI "Relatório Viagens Internacionais".

**Lorrany S. Pimentel de Aguiar**  
Coordenadora



Documento assinado eletronicamente por **Lorrany Seabra Pimentel de Aguiar, Coordenador(a)**, em 19/05/2017, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0765830** e o código CRC **CD57F25C**.

**Referência:** Processo nº 80000.007941/2017-60

SEI nº 0765830



MINISTÉRIO DAS CIDADES

SAUS Quadra 01 Bloco H Edifício Telemundi II, Ministério das Cidades - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-010

Telefone: (61) 2108-1870

## RELATÓRIO VIAGENS INTERNACIONAIS

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

|                            |  |
|----------------------------|--|
| <b>Nome:</b>               | JULIANA LOPES NUNES                              |
| <b>Matrícula SIAPE:</b>    | 1556523  |
| <b>Fonte de Recursos:</b>  | 0646030  |
| <b>Cargo:</b>              | Coordenadora-Geral de Infraestrutura de Trânsito |
| <b>Órgão de Exercício:</b> | Departamento Nacional de Trânsito                |
| <b>Código:</b>             | 101.4  |

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

|                                    |                                    |
|------------------------------------|------------------------------------|
| <b>Autorização do Afastamento:</b> | 0709424                            |
| <b>Percurso:</b>                   | Brasília - Buenos Aires - Brasília |
| <b>Saída:</b>                      | 9 de maio de 2017                  |
| <b>Chegada:</b>                    | 11 de maio de 2017                 |
| <b>Diárias Recebidas:</b>          | 2                                  |

### 3. DESCRIÇÃO SUCINTA DA VIAGEM

| <b>Data</b> | <b>Atividades</b>   |
|-------------|---|
|             | <p>Em 10 de maio de 2017, a servidora JULIANA LOPES NUNES, Coordenadora-Geral de Infraestrutura de Trânsito participou da reunião do Grupo <i>Ad Hoc</i> para a elaboração e implantação da Patente Mercosul (GAHPAM), em Buenos Aires.</p> <p>Participaram da reunião, os representantes do BRASIL, ARGENTINA, URUGUAI, BOLÍVIA e PARAGUAI, conforme Anexo I da Ata da Reunião (SEI nº 0751300).</p> <p>Sinteticamente relata-se a seguir os principais assuntos debatidos, conforme Anexo II da Ata da Reunião (SEI nº 0751300):</p> <p><b>Implantação do modelo de Placas conforme Resolução GMC nº 33/14:</b> Argentina e Uruguai informaram que já implantaram a referida placa; Bolívia e Paraguai informaram que estão em andamento para a implantação; e Brasil informou que internalizou a Resolução GMC 33/14, através das Resoluções do CONTRAN nº 590 e 620/2016.</p> <p>Paraguai solicitou alteração do prazo de 1º de janeiro de 2016 para julho de 2018 para implantar a placa Mercosul, Brasil informou</p> |

a impossibilidade dessa data, primeiro porque controlamos o ano de fabricação do veículo (10º dígito do chassi) e não controla-se o mês de fabricação, e segundo que o prazo de 2018 não é efetivo para implantar o sistema de consultas.

Brasil evidenciou a necessidade de primeiro possuir sistema de consultas e de intercâmbio de informações sobre aspectos relativos à circulação de veículos nos Estados Partes do MERCOSUL, conforme disposto no **art. 5º** da Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/14.

Art. 5º *“sistema de consultas e de intercambio de informações sobre aspectos relativos à circulação de veículos nos Estados Partes será aplicável quando normativa que trata dos procedimentos acordados sobre a matéria for incorporada por, pelo menos, dois Estados Partes. A patente será exigida somente nos Estados Partes que adotarem o referido sistema”*

10/5

**Sequencia alfanumérica:** Brasil informou que utiliza atualmente sequencial de 3 letras e 4 números, e que dispõe desse sequencial para distribuição em novas placas pelos próximos 13 anos, e informou também, que o Brasil precisa que o último dígito da placa seja número, devido a outros sistemas internos que utilizam a numeração de placa para cronogramas e rodízios.

Argentina e Uruguai informaram as sequencias que estão utilizando, e os demais países, deixaram "reservados" sequenciais alfanuméricos para implantação da placa padrão Mercosul.

Ressalta-se que para alteração do padrão de 3 letras e 4 números utilizados atualmente, será necessário ajuste no sistema RENAVAL.

**Propostas de alteração na Resolução GMC 33/14:** A Argentina solicitou alteração quanto ao ponto 2 do Anexo, deixando como optativo, as cores por categorias de veículos. Esta proposta, nada afeta ao Brasil, uma vez que possuímos as regulamentações específicas para cada categoria de veículo.

Paraguai e Bolívia solicitaram alteração na Resolução, a fim de permitir que veículos já registrados, possam ter a placa padrão MERCOSUL.

**Sistema de intercambio de informações:** Argentina, Uruguai, Bolívia e Paraguai informaram que possuem condições técnicas de compartilhar via serviço web as informações dos veículos que estão registrados com a placa Mercosul, no entanto, não apresentaram proposta de intercâmbio dessas informações.

Brasil apresentou sua proposta de Sistema de consulta e intercâmbio de informações sobre circulação de veículos entre os Estados membros, constando a proposta, no Anexo V da Ata da Reunião (SEI nº 0751300).

Por fim, ficou acordado que a próxima reunião do Grupo Ad Hoc para elaboração e implantação da Patente Mercosul, a necessidade da participação dos especialistas técnicos de informática para avaliação/análises do sistema de consulta e de intercâmbio de informações entre os países membros.

**Deve assinar esse documento: SERVIDOR**

---



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Lopes Nunes**,  
**Coordenador Geral de Infraestrutura de Trânsito**, em 22/05/2017, às  
16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da  
Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código  
verificador **0767060** e o código CRC **480AE103**.

---

Brasília, 22 de maio de 2017.

---

**Referência:** Processo nº 80000.007941/2017-60

SEI nº 0767060



MINISTÉRIO DAS CIDADES

DESPACHO Nº 865/2017/CGIT/DENATRAN/SE

Processo nº 80000.007941/2017-60

Interessado: DENATRAN

Ao Gabinete do Ministro

Em atenção ao Despacho nº 284/2017/GAB-MCIDADES (SEI nº 0765830) encaminhado Relatório de Viagem Internacional (SEI nº 0767060).

Atenciosamente,

**JULIANA LOPES NUNES**

Coordenadora-Geral de Infraestrutura de Trânsito



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Lopes Nunes, Coordenador Geral de Infraestrutura de Trânsito**, em 22/05/2017, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0767062** e o código CRC **5DD29AF7**.

**Referência:** Processo nº 80000.007941/2017-60

SEI nº 0767062



MINISTÉRIO DAS CIDADES

DESPACHO Nº 294/2017/GAB-MCIDADES

Processo nº 80000.007941/2017-60

Interessado: @interessados\_virgula\_espaco@

**À ASCOM,**

De ordem do Chefe de Gabinete do Ministro, encaminho o presente processo para publicação, no site desta Pasta, do Relatório de Viagens Internacionais (0767060) da servidora **JULIANA LOPES NUNES**, Coordenadora-Geral de Infraestrutura de Trânsito do Departamento Nacional de Trânsito, que participou de reunião do Grupo *Ad Hoc* para a elaboração e implantação da Patente Mercosul (GAHPAM), em Buenos Aires, Argentina.

**Lorrany S. Pimentel de Aguiar**  
Coordenadora



Documento assinado eletronicamente por **Lorrany Seabra Pimentel de Aguiar, Coordenador(a)**, em 29/05/2017, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0782202** e o código CRC **4205EBD6**.

**Referência:** Processo nº 80000.007941/2017-60

SEI nº 0782202